ANNO XXXIV N. 214.
Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

SABBADO 18 DE SETEMBRO DE 1858.
Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú, nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE SETEMBRO.
7 Lua nova as 11 horas e 55 minutos da manhãa.
15 Quarto crescente as 5 horas e 47 minutos da manhãa.
23 Lua cheia a 1 hora da tarde.
29 Quarto minguante as 11 horas 32 minutos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 2 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 2 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
13 Segunda. S. Auta v.; Ss. Leoncio e Silvino b.: S. Guido.
14 Terça. Exaltação da Santa Cruz, S. Cornelio p. m.
15 Quarta. (Temporas jejum); S. Nicomedes m.; S. Militino m.
16 Quinta. S. Eufemia v. m.; S. Angelo m.; S. Edicta.
17 Sexta. S. (Tempora jejum). As chagas de San Francisco.
18 Sabbado. S. (Temporas jejum). S. Eustorgio b; S. Sophia.
19 Domingo. As dores da SS. Virgem mãi de Deos.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

Despachos do dia 23 de agosto.

Requerimento de Catharina de Senna, pedindo se mande transferir da companhia de aprendizes marinheiros para a de aprendizes do arsenal de marinha a seus filhos Gersino e José.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Dito de Ignacio Cardozo da Silva, soldado do quarto batalhão de artilharia a pé, preso na fortaleza do Brum.—Remettido ao Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara para ordenar que seja o processo preparado para o julgamento da primeira sessão do jury.

Dito da irmandade de Nossa Senhora da Paz da freguezia dos Afogados, pedindo a consignação de tres contos de reis, para as obras da matriz da mesma freguezia.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito de Joao Valeriano de Macedo Souza, pedindo ser nomeado guarda do consulado provincial. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito do bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, feitor conferente da alfandega. — Passe portaria concedendo ao supplicante dous mezes de licença sem vencimentos.

Dito do commandante superior interino da guarda nacional da Boa-Vista, solicitando o fornecimento de livros para a secretaria do commando superior.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do commandante do destacamento da comarca de Flores, apresentando os prets dos vencimentos das praças da guarda nacional destacadas, relativos ao mez de julho ultimo.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar, estando nos termos legaes.

—24—

Requerimento de Americo Severiano, sentenciado militar, pedindo licença para cumprir o resto de sua sentença no presidio de Fernando.—Requeira ao Sr. commandante das armas.

Dito de Bernarda Maria da Conceição. — Não ha vaga.

Dito de Francisco Machado Moreira Lima, ex-sargento do exercito, pedindo passagem para a provincia do Rio Grande do Sul.—Nesta data se expede ordem a agencia da companhia brasileira de paquetes a vapor para transportar o supplicante para a côrte.

Dito de Manoel de Amorim Salgado, pedindo licença para cortar em as mattas de seu engenho Rebouças 200 pranchões de amarello, 200 de louro, 400 traves de sicupira e outras madeiras para as casas que pretende edificar nesta cidade.—Declare as outras madeiras a que se refere.

Dito de Manoel José Victoriano de Borba, amanuense do arsenal de guerra, pedindo a sua exoneração.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Officio do marechal de campo commandante das armas, apresentando o officio em que o commandante do destacamento da comarca de Flores representa acerca da impossibilidade em que está a respectiva collectoria de satisfazer os vencimentos das praças do destacamento do seu commando.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

2 de setembro.

Requerimento de Manoel do Rego Soares.—Como requer, mediante a necessaria indemnisação.

Dito de Maria Francisca da Conceição. —Remettido ao Sr. inspector do arsenal de marinha para mandar entregar o filho da supplicante.

Dito de Josino Adeltrades James da Silva.—Apresente-se o supplicante no quartel general.

Dito de Antonio da Silva Gusmão, arrematante da illuminação publica, pedindo pagamento da quantia de 109:670$. como indemnisação dos prejuizos que tem tido com a alça no preço do azeite, desde o primeiro de janeiro do anno passado. —Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito de Francisco José Gonçalves Florencio, alferes nomeado para o batalhão de infantaria da guarda nacional da cidade de Caruarú, pedindo se lhe mande expedir a respectiva patente, como requer.

Dito de José Irineo da Silva Santos e Maximino Narciso Sobreira de Mello, professores publicos de primeiras letras, o primeiro do curato da Sé de Olinda e o segundo da povoação de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, pedindo licença para permutarem entre si as respectivas cadeiras.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Dito de José Narciso Tavares dos Santos, pedindo o lugar de guarda do consulado provincial. —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito de Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, pedindo licença para ensinar particularmente grammatica latina. — Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Dito de Manoel Bezerra da Apresentação, primeiro sargento do batalhão n. 27 de infantaria da guarda nacional da cidade de Caruarú, representando contra a promoção, que com prejuizo de sua antiguidade se dera ao segundo sargento da mesma companhia e batalhão, Luiz Joaquim dos Anjos Bezerra; e pedindo por ultimo ser promovido a alferes secretario do referido batalhão.—Requeira por intermedio do respectivo commandante.

Dito de Miguel Felicio da Silva, pedindo se mande admittir no gymnasio provincial como meio pensionista um seu filho menor.—Informe o Sr. regedor do gymnasio provincial.

Dito do Dr. chefe de policia, apresentando as contas das despezas feitas nos mezes de junho e julho ultimos com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Garanhuns. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar.

Dito ao director interino da repartição das obras publicas, communicando haver o arrematante das 80 braças do empedramento da segunda parte do primeiro lanço da estrada do Pão d'Alho concluido a obra, que se acha em estado de poder ser recebida provisoriamente; cabendo ao dito arrematante a prestação respectiva, que solicita se mande pagar.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para que a' vista do competente certificado mande pagar a importancia da prestação de que se trata.

Dito do inspector do arsenal de marinha, apresentando a folha dos empregados da companhia de aprendizes do arsenal, relativa ao mez de agosto findo; e solicitando se ordene a thesouraria que effectue o pagamento das folhas dos mezes subsequentes, que forem opportunamente apresentadas. —Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para ordenar o pagamento na conformidade das ordens expedidas pelo ministerio da marinha e por esta presidencia, continuando-se da mesma sorte os pagamentos dos mezes seguintes.

Dito da camara municipal do Recife.—Solicitando se mande calçar as ruas do Sebo e Cotovello.—Informe o Sr. director da repartição das obras publicas.

Pedidos dos commandantes do 9º e 10 batalhões de infantaria, fortalezas do Buraco e Pão Amarello, de azeite de carrapato e fios de algodão para luzes no corrente mez.—Forneça-se.

— 3 —

Requerimento de Francisco de Paula Vieira de Mello.—Ja' foi provido o lugar.

Dito de José de Barros de Santiago Ramos.—Mande o Sr. commandante do corpo de policia dar baixa e entregar ao supplicante o escravo que acha-se engajado no corpo, indemnisando o supplicante ao corpo o que dever de fardamento.

Dito de José de Barros e Silva.—Remettido ao Sr. delegado de policia do termo do Limoeiro para prestar ao supplicante toda a protecção afim de impedir quaesquer violencias que contra elle se intentem.

Dito do bacharel José da Costa Dourado, promotor publico da camara de Garanhuns.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar ao supplicante o que se lhe deve, visto o art. 165 §§ 1 e 4 e o art. 174 do codigo do processo criminal.

Dito do bacharel Joaquim Eduardo Pina, promotor publico da comarca de Nazareth.—Passe portaria concedendo trinta dias de licença sem ordenado.

Dito de Austricliano Carneiro Leão, pedindo ser nomeado para um dos lugares ultimamente creados de guarda da alfandega.—Ja' foram providos.

Dito de Bernardo José da Costa.—Declarando, como lhe foi ordenado por despacho de 25 do mez findo, a idade do menor Pedro, seu neto, que pedia fosse admettido no collegio dos orphãos.—Não tem lugar attenta a idade do menor.

Dito de Caetano Gaspar Lopes de Azevedo Villas-Boas, tenente do 9º batalhão de infantaria, pedindo o pagamento das gratificações de commando que julga competir-lhe por haver commandado o destacamento volante da comarca de Garanhuns.—Não tem lugar.

Dito de Clara Maria do Monte, pedindo se mande alistar na companhia de aprendizes menores do arsenal de marinha a seu filho Hygino José da Penha. —Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha, a quem o menor deve ser apresentado.

Dito de Francisco Pedro Vinagre, pedindo certidão da guia ou officio do commandante do presidio de Fernando, com o qual foi o supplicante remettido para esta cidade à disposição da presidencia.—Dê-se-lhe do que constar.

Dito do mesmo.—Pedindo se mande declarar o numero do officio da presidencia dirigido ao Exm. ministro da justiça, que acompanhou o requerimento em que elle supplicante pedia ser posto em liberdade.—Não tem lugar.

Dito de Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque, colaborador da escripturação do almoxarifado do arsenal de guerra, pedindo augmento da diaria que ora percebe.—Requeira ao governo imperial.

Dito da irmandade, do Divino Espirito Santo da igreja do Collegio, pedindo extrahir uma parte das loterias concedidas para as obras da mesma igreja.—Vistas as loterias preferidas por lei, não pode ser deferida como requer a irmandade.

Dito de João Bartholomeu Gonçalves da Silva, alferes reformado do extincto 1º batalhão da guarda nacional de Muribeca, pedindo ser reformado na conformidade da nova lei da guarda nacional.—Passe portaria reformando o supplicante no mesmo posto.

Dito de José Antonio Teixeira, pedindo a entrega de seu filho menor de nome José, que se acha alistado na companhia de aprendizes do arsenal de marinha.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Dito de José Alves da Silva Guimarães, pedindo se lhe conceda por aforamento um terreno de marinha alagado, junto a ponte dos Afogados.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito de José Jeronymo de Souza Limoeiro, alferes do extincto 6º batalhão da guarda nacional do municipio do Recife, pedindo a sua reforma. — Passe portaria, reformando o supplicante no mesmo posto.

Dito de Manoel da Silva Caldas, alferes da extincta guarda nacional da comarca de Santo Antão, pedindo se lhe mande entregar o requerimento, por meio do qual solicitou a sua reforma.—Como requer, passando recibo.

Dito de Manoel Antonio de Alcantara, alferes do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional, pedindo ser reformado no mesmo posto.—Requeira por intermedio do respectivo commandante.

Dito de Maria Cardoso da Silva, pedindo se lhe conceda por aforamento um terreno de marinha que fica por traz de um seu sitio no lugar da Paz dos Afogados.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito de Romualdo Alves de Oliveira, pedindo se lhe mande dar uma passagem para o Rio de Janeiro no vapor «Tocantins».—Não ha vaga.

Dito de Virginio Barbosa da Silva, major da extincta guarda nacional do municipso do Limoeiro, pedindo se mande passar certidão de sua patente.—Passe.

Proposta do coronel commandante do 1º batalhão de fuzileiros da guarda nacional do municipio do Recife, de officiaes para os postos de tenente, vagos no mesmo batalhão.—Approvo.

Officio do marechal commandante das armas, solicitando se mande concertar o lastro das manjedôras e madres das estivas das coxias do quartel da companhia de cavallaria.—Informe o Sr. director interino das obras militares.

Dito do brigadeiro commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, apresentando o pedido de uma prensa para o sinete das armas imperiaes, e de dous talabartes com chapas de metal para pifaros, feito pelo major commandante interino do 1º batalhão de artilharia da mesma guarda nacional.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do coronel commandante do presidio de Fernando, communicando que, não tendo chegado a quantia de 27:000$, remettida para alli, para occorrer a todas as despezas do 1º semestre do corrente anno; tomára a deliberação de contrahir o emprestimo da de 2:200$, afim de fechar as contas do exercio que acabava com aquelle semestre.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria da fazenda, a quem se declara ter sido approvada a deliberação tomada pelo commandante do presidio, como consta deste officio.

Dito do mesmo, apresentando dous pedidos, o primeiro da quantia de 2:200$ para occorrer aos pagamentos a fazer-se do 1º de julho ao ultimo de setembro do corrente anno; o 2º de baixas, altas, mappas e papeletas impressas, cujos modelos ajunta; insistindo para que mande com brevidade satisfazer o primeiro dos dous pedidos para evitar os embaraços que poderia occasionar a sua demora.—Informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do director da repartição das obras publicas, informando acerca do requerimento de Vicente Ferreira da Costa Miranda.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito do vice consul interino da Hespanha, solicitando se mande pôr em liberdade o subdito de sua nação Estevão Soares Garcia que se acha preso para recruta a bordo do brigue barca «Itamaracá».—Informe o Sr. commandante da estação naval.

Dito do engenheiro civil José Mamede Alves Ferreira, apresentando a planta da direcção da estrada do norte, afim de que, na conformidade da 19ª condição do seu contrato, se mande proceder as desapropriações de algumas pequenas casas e lavouras que se encontram no alinhamento.—Informe o Sr. director da repartição das obras publicas.

Dito do 4º supplente do juiz municipal do termo do Rio Formoso Francisco Victor de Gouveia Moura, communicando não se haver ainda reunido a respectiva camara municipal para deferir-lhe o juramento do estylo, afim de entrar em exercicio do cargo para que fôra nomeado, apezar das reiteradas exigencias, que lhe tem feito.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito interino da comarca do Rio Formoso, ouvindo a camara municipal de que se trata.

— 4 —

Requerimento de Bellezia Maria da Conceição.—Junte certidão de casamento.

Dito de Felippa Maria dos Prazeres. — Ja' teve baixa.

Dito de Joaquim Augusto Ferreira Jacobina. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para que, a' vista do competente certificado, mande pagar a importancia da prestação de que se trata.

Dito de João Nicoláo Gomes da Motta.—Passe portaria, em vista do aviso do ministerio da marinha de 12 de agosto deste anno, sob n. 162, ordenando-se a restituição da madeira que não estiver empregada no arsenal de marinha.

Dito de Joanna Francisca de Menezes.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para proceder de conformidade com o officio da presidencia desta data.

Dito do bacharel Luiz Antonio Pires, juiz municipal do termo do Limoeiro. — Fica prorogado por mais dous mezes o prazo concedido ao supplicante para a apresentação do seu titulo.

Officio do marechal commandante das armas, solicitando se providencie sobre o pagamento das praças do destacamento da comarca da Boa-Vista, o qual, segundo lhe communica o commandante do mesmo destacamento, não pode ser feita pela collectoria da villa da Boa-Vista por falta de dinheiro. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

— 6 —

Requerimento de Antonio José Bertoldo, carcereiro da cadeia da cidade de Caruarú'. — Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia.

Dito de Maria Joaquina de Mello e Silva.—Com o despacho desta data se decidio acerca da pretenção da supplicante.

Dito da mesma, pedindo restituição de 16 pranchões de amarello que existem no arsenal de marinha, os quaes fazem parte de 39 que lhe foram mandados restituir por despacho de 31 de janeiro de 1855.—Tendo sido ja' empregados pelo arsenal, não tem lugar a restituição dos pranchões de que trata a supplicante.

Dito de José Gonçalves Malveira, pedindo dispensa do serviço da guarda nacional para seus caixeiros José Caetano Baptista, Augusto José Ferreira e José Maria do Amaral.—Recorra o supplicante ao respectivo conselho de qualificação.

Dito de José Joaquim dos Santos, pedindo se submetta ao governo imperial o requerimento por meio do qual solicita ser provido no officio de escrivão do civel e crime e tabellião de notas, capellas e residuos da villa do Cabo.—Seja submettido ao governo imperial.

Officio do marechal commandante das armas, solicitando se providencie sobre o pagamento da gratificação addicional do mez de junho que compete ao tenente do 10º batalhão de infantaria Nicoláo Alvares de Souza, destacado na comarca da Boa-Vista. —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do chefe de policia, apresentando a conta da despeza feita com o curativo dos presos pobres da cadeia do termo do Ouricury nos mezes de janeiro a maio do corrente anno.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar estando nos termos legaes.

Dito do mesmo, solicitando o pagamento do aluguer da casa que serve de quartel do destacamento de Pedras de Fogo em Goianna, no primeiro semestre do corrente anno.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar, estando nos termos legaes.

Dito do mesmo, apresentando a conta das despezas, na importancia de 2:196$220 réis, feitas com o sustento dos presos pobres da casa de detenção, no mez de agosto.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar estando nos termos legaes.

Dito ao mesmo, apresentando a relação nominal e a conta das despezas no mez de agosto ultimo, com os presos pertencentes a provincia da Parahiba e recolhidos a casa de detenção.—Remettido para o fim conveniente, ao Sr. inspector da thesouraria provincial, aquem se declara ter-se solicitado do Exm. presidente da provincia da Parahiba a indemnisação da despeza, de que se trata.

Dito do director do arsenal de guerra, informando acerca da materia do officio do inspector da thesouraria de fazenda, em que este punha em duvida a legitimidade da autoridade, com que aquelle director augmentou os salarios de alguns operarios do arsenal.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, que mandara' que continuem os pagamentos como até agora, emquanto não se ordenar o contrario.

— 9 —

Requerimento de Alexandrina Maria da Conceição, pedindo uma passagem na escuna «Edwiges», para o presidio de Fernando.—Não tem lugar.

Dito de Antonio de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, pedindo indemnisação dos prejuizos que soffreu com a tirada de terras de sua propriedade para os reparos da estrada do Pão d'Alho.—Informe o Sr. director da repartição das obras publicas.

Dito da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Amparo da cidade de Goianna, pedindo uma guarda de honra fornecida por um dos batalhões da guarda nacional daquella cidade, afim de assistir a festa e acompanhar a procissão que da mesma Senhora pretendem fazer no dia 12 do corrente.—Dirija-se ao Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Goianna, a quem se expede ordem no sentido em que requer o supplicante.

Dito de José Hygino de Miranda, pedindo se lhe mande passar titulo de aforamento do terreno de marinha n. 15 na rua da Palme, em que se acha edificada uma sua propriedade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito de Manoel Antonio dos Santos, pedindo licença para mandar fabricar no arsenal de guerra, mediante a devida indemnisação, um centurão completo e uma bainha de baioneta.—Como requer.

Dito do padre Manoel Marques Barbosa, coadjutor da freguezia de Goianna, pedindo se encaminhe ao governo imperial o requerimento em que solicita a graça de ser nomeado conego honorario da capella imperial.—Junte folha corrida.

Dito de Miguel Archanjo Mindello, pedindo se submetta ao governo imperial o requerimento solicitando ser nomeado amanuense da alfandega.—Seja submettido ao governo imperial.

Officio do marechal de campo commandante das armas, apresentando o officio que lhe dirigio o capitão commandante do destacamento da comarca da Boa-Vista, envolvendo a conta em duplicata das despezas que fizera com o curativo das praças do mesmo destacamento, no tempo decorrido do 1.º de janeiro ao ultimo de maio do corrente anno.—Remettido ao Sr inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar.

Dito ao chefe de policia, apresentando a conta das despezas feitas nos mezes de julho e agosto com o sustento dos presos pobres da cadeia do Cabo na importancia de 100$960 rs.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar, estando nos termos legaes.

Dito do director geral da instrucção publica, informando acerca do requerimento de João d'Araujo Cesar.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar ao supplicante a metade do ordenado que deixou de perceber o professor, que deve pertencer ao seu substituto pelo tempo que este servio.

Dito do mesmo, requisitando se mande indemnisar o delegado litterario da freguezia da Luz da quantia de 197$120 rs., que dispendeu com o fornecimento dos utensilios necessarios á aula de instrucção primaria da mesma freguezia.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar entregar a quantia de que se trata.

Dito do commandante da estação naval, informando acerca da materia do officio do vice-consul interino da Hespanha.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

— 10 —

Requerimento de Carlos Eduardo Borel, como procurador de Luiz Jacques Brunet.—A thesouraria compete pagar ao supplicante na conformidade das ordens existentes.

Dito de José Alves da Silva Guimarães, reclamando acerca da primeira condição consignada no titulo que se lhe passou, de aforamento do terreno de marinha n. 56, sito na estrada nova de Olinda, a qual não existia no do ante-possuidor do mesmo terreno, e de que se lhe não deu conhecimento na occasião da arrematação em hasta publica —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito de José da Costa Dourado como procurador de seu filho o bacharel José da Costa Dourado, promotor publico da comarca de Garanhuns, pedindo se ordene o pagamento por inteiro de seu dito filho, relativo ao mez de agosto, o qual a thesouraria de fazenda só quiz pagar de 1 a 17 daquelle mez.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para mandar pagar.

Dito de Maria Cavalcanti de Albuquerque Mello, professora publica de primeiras lettras, pedindo se mande igualar o seu ordenado ao dos de mais professores publicos.—Não tem lugar.

Officio do brigadeiro commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, apresentando o pret dos vencimentos dos cornetas, tambores e clarins; bem como a folha dos vencimentos dos officiaes de primeira linha empregados nos corpos da guarda nacional sob meu commando, relativo ao mez de agosto ultimo, afim de se ordenar o seu pagamento.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para ordenar o pagamento.

Dito do chefe de policia, solicitando o pagamento das despezas, de que apresenta as contas, feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo do Brejo no mez de agosto findo.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar estando nos termos legaes.

Dito do director da repartição das obras publicas, solicitando se mande pagar ao arrematante do empedramento do 8º lanço da estrada da Escada, a importancia da 2ª prestação relativa ao segundo terço da obra, que se acha concluida.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para que a vista do competente certificado, mande pagar a importancia da prestação de que se trata neste officio.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 17 de setembro de 1858.

ORDEM DO DIA N. 123.

O marechal de campo commandante das armas interino, faz publico para conhecimento da guarnição, que o Sr. tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria engajou no dia 16 do corrente para servir por mais seis annos, nos termos do regulamento que baixou com o decreto numero 2171 do 1º de maio deste anno, os soldados do mesmo batalhão Antonio do Monte Barbosa, da primeira companhia, Antonio Francisco Pinto, da setima; e Antonio Querino dos Santos, da oitava.

(Assignado).—Francisco Sergio de Oliveira.

Conforme.— Horacio de Gusmão Coêlho, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

SESSA'O DE 27 DE JULHO.

Presidencia do Sr. M. I. Cavalcanti de Lacerda.

A's 10 3/4 horas da manhãa, feita a chamada, o Sr. presidente abre a sessão, achando-se presentes 29 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior he approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. primeiro secretario lê:

Tres officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando as seguintes proposições:

1ª. Approvando as condições com que foi entregue pela presidencia da provincia de Pernambuco a' irmandade do Divino Espirito Santo do Recife a igreja do collegio;

2ª. Autorisando o governo a garantir a' companhia organisada na provincia do Ceara' para a factura de uma estrada de rodagem entre a cidade do Aracaty e a do Crato um emprestimo de 200:000$, comtanto que não exceda a dita garantia a sete por cento, comprehendidos os juros e amortisação;

3ª. Autorisando ao governo a proporcionar a' companhia de commercio e navegação do Mucury os meios de obter por emprestimo um capital addicional, nunca maior de 1,200:000$, e a garantir os respectivos juros e amortisação.—Vão a imprimir, não estando ja impressos.

Apresentação de projectos, indicações, etc.

O Sr. Candido Borges toma a palavra para reproduzir um requerimento que ja foi approvado pelo senado e a respeito do qual não o satisfez a resposta official que foi dada pelo Sr. ministro do imperio.

Nas considerações que faz para justificar essa reproducção o orador estranha que os Srs. ministros se enfadem tanto, como mostram as discussões que teem havido, sempre que qualquer senador apresenta um requerimento pedindo informações sobre um ou outro acto do governo, quando nenhum outro meio teem os membros do corpo legislativo para as obterem. E esse enfado, que tem chegado a ponto de lançarem-se doestos contra os autores de taes requerimentos, he tanto mais para estranhar quanto he certo que com estes não se pretende senão saber a verdade pela propria verdade, e offerece-se aos membros do gabinete um meio de se justificarem plenamente de quaesquer censuras que uma ou outra medida possa merecer por se não achar claramente explicada.

Os nobres ministros, porém, não o entendem assim, e não só provocam nas camaras as discussões mais irritantes sempre que algum de seus membros mostra desejos de obter um ou outro esclarecimento, como consentem que a imprensa assalariada pelos cofres publicos repita aquelles doestos do modo o mais improprio a dignidade do governo e do corpo legislativo!

O requerimento a que se refere he aquelle em que pedio informações sobre o pagamento de.... 27:000$ ao cidadão Felisberto José da Silva, requerimento em que exigia; 1º, copia da ordem pela qual se mandou fazer esse pagamento; 2º, os titulos em que se fundou a requisição da referida quantia e a ordem para ella ser entregue; 3º, copia das informações dadas pelas autoridades que a esse respeito foram consultadas.

Apresentando esse requerimento entende que cumprio um dever, porque se lançava sobre a repartição do imperio a gravissima accusação de ter-se mandado pagar sem motivo algum a quantia de 27:000$ ao cidadão de quem fallou.

Não podendo nem o orador, nem o senado acreditar que um homem do caracter do nobre presidente do conselho procedesse assim sem causa muito justificada, cumpria que uma discussão se estabelecesse sobre o facto, que elle se esclarecesse e que S. Exc. provasse que hoje, como em todas as épocas da sua vida, havia procedido conforme as regras da justiça.

Tal foi o seu fim.

Posto elle em discussão, tomou a palavra o Sr. ministro da fazenda e declarou que, comquanto não tivesse fallado com o Sr. presidente do conselho sobre a materia, suppunha que se tratava do pagamento de uma divida contrahida por occasião de se mandar fornecer carne no Rio de Janeiro; acrescentando que o orador havia de elogiar o governo por ter cumprido a palavra do seu antecessor, etc.

Logo depois fallou o Sr. ministro da justiça; mostrou-se muito incommodado com o discurso do orador, e disse que o pagamento tinha sido requerido, mas que por parte do Sr. ministro do imperio podia asseverar que não se havia realisado.

O Sr. presidente do conselho por fim tornou a questão mais clara; S. Exc., depois de ter fallado o Sr. ministro da justiça, declarou que o facto era verdadeiro, que não mandara pagar, mas que ia expedir ordem para esse fim.

Apezar da contradicção que houve entre estas differentes declarações, a questão não foi alterada, porque ella consiste no direito àquelle pagamento.

Lendo em seguida o officio com que o Sr. ministro do imperio satisfaz a' requisição, observa o orador que S. Exc. declara estar resolvido a mandar fazer o pagamento, posto que não exista sobre o direito do peticionario prova alguma que possa ser apresentada em tribunal judiciario ou administrativo.

Se assim he, donde veio a convicção a S. Exc.? Ou se trata de uma graça ou de um direito. Se he uma graça, o nobre ministro não pode faze-la a' custa dos cofres publicos: se se trata de um direito como ha de elle provar-se não havendo documentos?

Diz-se que ha a palavra do presidente do conselho antecessor de S. Exc. o Sr. marquez de Parana'. Mas desde o fallecimento do nobre marquez (o qual segundo corre, havia declarado ao peticionario que elle não tinha direito algum ao pagamento) até a ascenção do actual ministerio mediaram oito mezes; nesse intervallo o pagamento foi requerido, entretanto o ministerio presidido pelo Sr. marquez de Caxias recusou faze-lo. Sera' o actual Sr. presidente do conselho mais zeloso da honra do Sr. marquez de Parana' do que era o seu antecessor?

E se a questão era unicamente a palavra dada pelo Sr. marquez de Parana', a que proposito mandou o Sr. ministro do imperio ouvir as autoridades? Ainda mais; se o peticionario não havia obtido o pagamento reclamado aos successores immediatos do Sr. marquez de Parana' e se tinha razão, porque não recorreu, na forma da lei, da decisão do poder executivo para o contencioso do conselho de estado? Não recorreu porque não tinha documentos com que instruisse a petição, que provassem o seu direito.

O facto he serio, observa o orador, deve ser esclarecido. Tem profunda convicção de que o nobre presidente do conselho não ha de renegar nunca seus precedentes; mas elle foi por sem duvida violentado em sua razão, e ainda esta tão illudido que se julga com direito de mandar pagar aquelles 27:000$, sem que a reclamação se tenha justificado.

O Sr. Presidente observa ao orador que só lhe concedeu a palavra para apresentar um requerimento.

O Sr. Candido Borges, depois de mostrar que não podia prescindir para justifica-lo das considerações que fez, diz que, tendo sido illudido o seu pedido das informações dadas pelas autoridades que foram consultadas sobre a materia, porque taes informações não vieram, insiste nellas, e por isso manda á mesa o seguinte requerimento, que he apoiado e fica adiado por pedir a palavra o Sr. ministro da justiça:

« Requeiro que se solicite da repartição do imperio as informações dadas pelas autoridades que foram ouvidas acerca do pagamento de 27:000$ ao cidadão Felisberto Gonçalves da Silva, e bem assim do arbitramento feito perante o juizo da segunda vara commercial e todos os mais papeis que puderem esclarecer a materia.

« Paço do senado, em 27 de julho de 1858.—Candido Borges. »

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Continúa a discussão adiada do requerimento do Sr. Ferreira Penna relativo á proposição que augmenta os vencimentos dos monsenhores e conegos da capella imperial.

O Sr. Ferreira Penna sustenta o seu requerimento e declara que a commissão de que faz parte dará o seu parecer sobre a materia, o mais tardar, dentro em tres dias.

Depois de breves reflexões do Sr. Silveira da Motta, he approvado o requerimento.

Passam sem debate: em primeira discussão a proposição do senado approvando a pensão annual de 600$ concedida a D. Maria Fernandes; e em primeira e segunda as proposições da camara dos deputados concedendo quatro loterias em beneficio das obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição da provincia de Sergipe, e approvando a pensão de 400$ concedida á viuva e filhos menores do bacharel Manoel Joaquim Rodrigues.

Segunda parte.

Continúa a discussão adiada do art. 1º da proposição da camara dos deputados alterando algumas disposições da lei de 3 de dezembro de 1841, com a emenda do Sr. ministro da justiça.

O Sr. Vasconcellos diz que na sessão de sabbado apenas pôde tomar em consideração algumas das proposições emittidas pelo Sr. visconde de Uruguay. S. Exc. fez sobre o assumpto considerações tão largas e importantes que era impossivel ao orador em hora tão adiantada responder-lhe convenientemente.

Ve-se, portanto, obrigado a tomar de novo a palavra, começando ainda por declarar, como já disse, que se acha de accordo com S. Exc. em algumas das considerações geraes que constituem a primeira parte do seu discurso.

Tambem disse que não tinha em vista de modo algum desconceituar a lei de 3 de dezembro de 1841, e além dos motivos que então expoz acrescentará o de ter tomado parte na discussão dessa lei um senador hoje fallecido, cuja dedicação pela causa publica foi, e ainda he hoje, reconhecida por seus collegas e pelo paiz.

Esses motivos eram por sem duvida muito graves para que, quaesquer que fossem os defeitos da lei de 3 de dezembro, o orador se houvesse na discussão com toda a conveniencia e procurasse unicamente justificar os obstaculos que alguns artigos dessa lei possam ter encontrado na pratica.

Tanto he isto assim, que as emendas que formulou ao projecto que se discute não tem em mira alterar o systema da lei de 3 de dezembro. Já fez esta declaração por differentes vezes ao nobre senador a quem se refere.

Sabe que os autores da lei de 3 de dezembro nunca embalaram o seu amor proprio persuadindo-se de que essa lei vinha acabar com todos os males, remediar todos os inconvenientes, emfim curar o estado grave da sociedade na occasião em que foi apresentada ás camaras.

A lealdade com que tem argumentado parece dar um testemunho do que affirma. Tendo lido, como era natural, a discussão que se travou a respeito daquella lei, não podia de certo attribuir esse excesso de amor proprio, quer ao nobre senador, quer àquelles que com elle colloboraram na apresentação e sustentação da mesma lei; nem a um nem a outros podia attribuir um pensamento que não fosse muito nobre e muito elevado.

E por esta occasião pedira' licença ao nobre senador por Pernambuco para fazer algumas observações sobre o final do discurso que proferio hontem Não sabe se o nobre senador se referio ao autor, como disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro, da lei de 3 de dezembro. Acredita que o nobre senador não levantaria a lapida do sepulcro para referir-se directamente a' memoria desse senador, e acredita-o por muitas razões.

Esse finado senador de quem se tem fallado na casa, quando veio pela primeira vez eleito deputado no anno de 18 6, ja' era desembargador (apoiados) e a posição de desembargador não he uma posição de indigencia. Esse senador ja' tinha residido seis annos na sua provincia; tinha pelos recursos da sua intelligencia adquirido ja' alguma pequena fortuna (apoiados) e nem a sua familia viveu nunca na indigencia.

Tambem lhe parece que a fortuna que elle legou não prova que tivesse, para adquiri-la, empregado meios illicitos. Esta' publico nos cartorios o inventario dessa fortuna, e quem o vir e considerar que he de um cidadão nas circumstancias do de que se trata, que por longos annos servio importantes empregos publicos, não podera' de certo suppor que a elle se referisse o nobre senador por Pernambuco.

Esse finado collega de S. Exc. no senado e no conselho de estado, observa ainda o orador, deixou o seu nome ligado aos actos mais importantes da nossa legislação.

O Sr. Silveira da Motta:—Apoiado; foi sem duvida alguma um dos maiores estadistas do Brasil: ninguem lhe pode disputar essa gloria.

O Sr. D. Manoel:—Pode ir adiante dos maiores, sem questão alguma.

O Sr. Vasconcellos:—Julgo, portanto, que o nobre senador não podia referir-se á pessoa de que se trata; mas se o fez protesto contra o final do discurso do nobre senador.

O Sr. Visconde de Albuquerque:—Não pode protestar.

O Sr. Barão de Quaraim:—Eram horas azedas do Sr. de Albuquerque!

O Sr. Visconde de Albuquerque:— Estabeleci o principio, não me referi a este nem àquelle.

O Sr. Silveira da Motta:—Era o nome de que se tinha fallado.

O Sr. Visconde de Albuquerque:—Não era só esse. Se esse não esta nessas circumstancias não lhe cabe.

O Sr. Vasconcellos:—V. Exc. não pode demonstrar que elle estava nas circumstancias que definio; sem ser muito injusto não pode fazer allusões dessa ordem (apoiados,) principalmente quando esse senador não faz hoje sombra a ninguem.

O Sr. D. Manoel: — Cabeça maior nunca teve o paiz, nem tem.

O Sr. Vasconcellos, proseguindo, diz que não tratará de saber os motivos por que se organisou a legislação do processo que existe; não quer entrar nessas considerações politicas, que podem trazer muito ma'o resultado para a discussão. Sente mesmo profundamente que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, a quem responde procurasse ver nesta questão uma questão politica. A questão de apoio ou não apoio ao ministerio, quando se trata da organisação da justiça de qualquer paiz, não lhe parece propria do debate.

Aceitando como verdade tudo quanto o nobre senador expoz, passado entre S. Exc. e elle orador sobre o projecto de que se trata, acrescentara' que o nobre senador muito o animou com o seu auxilio para a apresentação das emendas por que S. Exc. lhe disse por mais de uma vez que ellas não eram completas, que não eram efficazes, mas que inquestionavelmente melhoravam algumas disposições da lei de 3 de dezembro.

Ora, animado por um voto de tanto valor não podia esperar que o nobre senador declarasse hoje que não podia dar-lhe o seu apoio porque elle orador fazia parte de um ministerio que considerava prejudicial ao paiz.

S. Exc., nessa declaração de falta de apoio ao ministro da justiça, não podia referir-se á questão da reforma judiciaria, porque quaesquer que sejam os individuos que acompanham um ministerio, quesquer que sejam suas opiniões politicas desde que se está de accordo nas idéas capitaes de qualquer reforma, não se pode negar o apoio a pretexto de diversidade de politica. Demais ainda não vio demonstrar em que consiste essa diversidade de politica; longos debates se tem travado no senado e na outra camara, e ainda nelles não vio mostrar-se qual a linha divisoria que separa o orador do Sr. visconde de Uruguay ainda não comprehendeu qual seja essa differença de politica que obrigou o nobre senador a segregar-se do ministerio actual.

O nobre senador tambem expendeu uma doutrina a respeito do conselho de estado que pelo orador não foi bem comprehendida.

O conselho de estado no Brasil auxilia o poder moderador e os ministros do poder executivo, nos casos declarados na lei de 18 de novembro de 1841.

Ora, quando o conselheiro de estado he chamado pelo poder moderador para dar o seu parecer sobre os seu parecer sobre os casos em que elle deve ouvi-lo, o conselheiro de estado tem, bem como nas questões administrativas, toda a liberdade para exprimir o seu pensamento. Se he sobre pontos de politica, he da dignidade do conselheiro de estado do seu caracter, fallar-lhe com toda a franqueza, explicando-lhe a situação do paiz relativamente ao ponto consultado. Aqui o conselheiro de estado he homem politico. Mas quando se trata de questões administrativas não se mistura o homem politico com o homem simplesmente consultado sobre essas questões.

Por exemplo, o ministro apresenta um projecto ao conselho de estado sobre reforma judiciaria, no qual diz que o juiz de direito tera' 3:000$ de vencimento, que processara' conjunctamente com o juiz municipal, etc.; a que pode vir a politica nesta questão, para que o conselheiro de estado va' primeiramente conhecer-se a feição do ministerio he ou não favoravel a' opinião politica do conselheiro de estado?

Todo o que o orador pôde consultar e que se tem escripto sobre a organisação e o modo de funccionar dos conselhos de estado está de accordo com as idéas que tem a tal respeito, tanto pelo que toca ao voto do conselheiro de estado nas questões administrativas, como no que se refere às questões politicas.

Na parte administrativa o conselheiro de estado he encarregado de concorrer com os ministros para a apresentação das propostas e seu desenvolvimento, para a confecção de regulamentos, etc.; neste caso, quando o conselheiro de estado não esta' de accordo com os ministros deve dizê-lo; nisso não ha duvida alguma, he até de boa razão. Mas varia a questão applicada ao caso presente, sobre o qual havia ja parecer dado.

Isto posto, perguntara': deve o conselheiro de estado que he membro do corpo legislativo advogar nas camaras principios contrarios aos que sustentou no conselho de estado? Não de certo. Logo, parecia-lhe que devia continuar a contar com o apoio que a respeito deste projecto recebera do nobre senador pelo Rio de Janeiro, tanto mais que o ministerio compunha-se ha dous mezes das mesmas pessoas que hoje estão nelle.

Mas quer pôr de parte todas as considerações derivadas da posição de conselheiro de estado e senador; não restava o amigo que havia consultado o seu amigo?...

Passa o orador a indicar os pontos em que modificou o seu projecto, para pô-lo inteiramente de accordo com as observações escriptas que sobre elle recebera do nobre senador pelo Rio de Janeiro, e a todas as quaes attendeu, razão por que não podia esperar pela aggressão de S. Exc.

He certo que o nobre senador pelo Rio de Janeiro disse logo que havia de defender a lei de 3 de dezembro; mas pareceu isto ao orador tão natural, tão simples, que, uma vez que S. Exc. declarou que não fazia opposição a' separação das funcções policiaes das judiciarias, tambem por este lado não tinha motivo para suspeitar que se manifestasse a opposição que depois presenciou.

O Sr. Visconde de Uruguay:—Não existe tal separação. Se havia confusão continúa da mesma maneira.

O Sr. Vasconcellos convem em que a separação não sera' completa; mas tratou de propor o que na actualidade, e nas circumstancias do paiz, he possivel obter. He melhor alguma cousa do que nada; e se esperar para proceder a' alteração da lei de 3 de dezembro que o paiz esteja em estado de passar pelas reformas indicadas pelos nobres senadores por Minas e Pernambuco, nem daqui a dezentos annos se tera' tocado em uma virgula daquella lei. Ora, não se pode conformar que, porque não he possivel ter uma reforma completa, radical, de uma lei que geralmente se reconhece que precisa de ser retocada, não se deva tocar-lhe, não se deva obter ao menos alguns melhoramentos que são faceis.

Reconhece que não he possivel nas actuaes circumstancias do Brasil, e ainda por muito tempo, obter a completa separação entre as attribuições policiaes e judiciarias, como existe em outras nações. Mas parece-lhe incontestavel que as emendas que apresentou tendem a realisar, tanto quanto por ora he possivel, aquella separação.

O mesmo nobre senador pelo Rio de Janeiro reconheceu que as autoridades policiaes estão tomando conhecimento de delictos que absolutamente não são de natureza policial, pois que o artigo do codigo do processo que marcou a alçada dessas autoridades regulou as cousas de maneira que deu-se esse inconveniente. He isto que o orador tem em vistas fazer cessar.

Ha no codigo penal 22 artigos que estão na alçada das autoridades policiaes. São os de numeros 98, 100, 128, 189, 191, 207, 209, 210, 215, 216, 233, 237 § 3º, 266, 267, 277, 279, 280, 281, 282, 295, 296, e 301. Destes só os oito ultimos versam sobre crimes policiaes; todos os outros são relativos a crimes politicos ou de muito grave importancia, entretanto que o seu conhecimento compete ás autoridades policiaes. Isto não pode continuar.

Mas diz o nobre senador que o projecto, sob pretexto de extremar as attribuições policiaes das judiciarias, tira das autoridades de policia o conhecimento de crimes que são perfeitamente de sua competencia, sacrificando assim interesses da boa administração de justiça; e indicou a impunidade dos vadios e mendigos como devendo resultar de taes disposições.

Mas nisto ha notavel engano de S. Exc. O projecto do orador só tira ás autoridades policiaes as attribuições do art. 12 § 7º. do codigo do processo criminal e a de pronunciar, salvos certos casos especificados: em tudo o mais deixa-lhes totalmente as attribuições que lhes conferio a lei de 3 de dezembro de 1841.

Ora, nessas attribuições estão incluidas as de obrigar a assignar termo de bem viver aos vadios, mendigos, turbulentos, que por palavras e acções offendem os bons costumes, etc.; obrigar a assignar termo de segurança aos legalmente suspeitos da pretenção de commetter algum crime, podendo cominar em todos estes casos multa até 30$000, prisão até 30 dias e tres mezes de casa de correcção. Não ficam, por tanto, as freguezias privadas de autoridades que tenham meios de punir e prevenir esses delictos.

Notou-se que o projecto do orador, tirando ás autoridades policiaes a faculdade de pronunciar, as deixasse incumbidas da formação da culpa, entretanto que a pronuncia he acto menos importante do que a formação da culpa. Responde ao nobre senador que avançou esta proposição lendo um trecho do discurso que o nobre senador pelo Rio de Janeiro pronunciou na camara dos deputados em 3 de novembro de 1841, e no qual mostrou que a pronuncia he o acto mais importante do processo.

Nem comprehende como possa achar-se que não seja importante passar a pronuncia em alguns casos para os juizes municipaes, que teem a seu favor a presumpção de direito, que quer fazer carreira e precisa para isso acreditar-se; parece incontestavel que a attribuição de pronunciar, confiada a esta autoridade, da' mais garantia do que deixada aos subdelegados.

Tem boas razões e de utilidade publica para entender que os delegados e subdelegados devem ser alliviados de algumas attribuições que teem. Como presidente de provincia e chefe de policia, tem observado quão numerosas e repetidas são as nomeações e demissões de taes autoridades, e a difficuldade com que se luta para achar quem possa e queira servir esses cargos publicos.

Na época em que se fez a lei de 3 de dezembro, e durante alguns annos depois havia muita gente habilitada e distincta, que por espirito de partido aceitava as nomeações. Quando o partido opposto ao que fez promulgar essa lei subio ao poder, ainda achou quem, tambem por espirito de partido, servisse os lugares de delegados e subdelegados. Mas na época em que nos achamos he difficillimo achar quem se preste a servir os lugares de policia, e he preciso confessar que em muitas localidades não são occupados pelas pessoas mais competentes. A' vista disto, he innegavel que ha mais garantia em passar para os juizes municipaes a attribuição de pronunciar.

Referio-se o nobre senador pelo Rio de Janeiro a um projecto apresentado na camara dos deputados o anno passado, e assignado por 44 membros daquella casa, observando que a grande disparidade entre as idéas desse projecto e as do que o orador apresentou ha de difficultar a adopção deste; mas acredita que são tão inconvenientes algumas disposições daquella proposição, como a da vitaliciedade dos juizes municipaes, que não he difficil que da discussão que se deve estabelecer resulte o reconhecimento por parte de muitos dos 44 signatarios de que semelhantes principios não devem preponderar, e que mais conveniente he adoptar-se por ora emendas do orador.

Espera muitas vantagens de uma discussão franca e ampla. A época he para isso a melhor possivel. Se em 1841, quando era extrema a divisão de partidos e violenta a opposição, apesar disso a discussão fez com que muitas emendas fossem aceitas ao projecto que depois converteu-se na lei de 3 de dezembro, muito mais facilmente devera' suppor que seja possivel chegar a um accordo. Não ha razão alguma para que o projecto que se discute deixe de obter o concurso dos nobres senadores e receber com as suas emendas importantes melhoramentos.

Quanto a idéa apresentada pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, como meio de evitar o mais possivel a reunião de dous termos com um só conselho de jurados, reconhece que S. Exc. a havia apresentado nas conferencias que teve com o orador. Com effeito, seria muito conveniente que para completar o numero de jurados necessarios afim de que um termo tivesse conselho de jurados, fosse possivel reunir-lhe alguma freguezia de um termo vizinho. Era isso muito mais vantajoso do que reunir os dous termos. Mas, pelo acto addicional, às assembléas provinciaes he que compete legislar sobre a divisão judiciaria; não he, pois, medida que possa ser tomada na lei que se trata de fazer.

Foi por isso que, elevando a 100 o numero dos jurados precisos para haver conselho, conservou em vigor a mesma disposição do artigo 31 da lei de 3 de dezembro de 1841, que dispõe que nos termos em que não forem apurados os jurados exigidos serão annexados aos termos mais vizinhos para formar um só conselho de jurados.

Qualquer inconveniente que desta disposição possa resultar não he novidade, he cousa que ja' existe.

A respeito do numero de 100 jurados, para mostrar a conveniencia desta disposição basta reflectir que actualmente ha concelho de jurados em cada termo que apuram 50 jurados. Destes 50 são 48 sorteados para compor o tribunal, que fica assim composto constantemente de juizes certos e conhecidos. Não he cousa que deva continuar, e he innegavel que a elevação do numero de 50 a 100 offerece maiores garantias de uma boa administração de justiça.

São estas as observações que tem de fazer a respeito do que disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro; e pensa que, se não destroem as suas duvidas, pelo menos attenuam a sua força e importancia

Não se trata de uma questão de confiança. Espera pois o concurso do nobre senador e de seus amigos para melhorar-se o projecto. Se a isso se prestarem o paiz lhes dara' agradecimentos.

Pelo que respeita às idéas do nobre senador por Pernambuco, dira' francamente que não pôde concordar na extincção dos juizes municipaes nem no restabelecimento do concelho de accusação. Ja' se mostrou quantos inconvenientes traria a primeira dessas medidas. Quanto a' segunda, observa que desde 1841 he o nobre senador o primeiro que tenta reerguer o concelho de accusação.

A pratica de 1832 a 1841 deixou conhecer tantos inconvenientes da existencia desse primeiro concelho, que depois da lei de 3 de dezembro ainda não tinha havido quem tentasse restabelece-lo; assim como ainda ninguem tentou restaurar as juntas de paz.

Não póde terminar sem agradecer aos nobres senadores por Minas-Geraes e Rio de Janeiro a consideração que tributaram a' memoria do senador Bernardo Pereira de Vasconcellos.

O Sr. visconde do Uruguay ja' expoz ao senado largamente o modo por que encara esta materia. Não gosta de fazer longos discursos, nem de repisar argumentos, tanto mais que não he facil que um contendor se declare convencido pelo seu contrario. Limitar-se-ha, pois, a dar algumas explicações e a pouco mais.

Não quiz contestar directamente a proposição do Sr. ministro da justiça sobre ter sido consultada a respectiva secção do concelho de estado a respeito do projecto de S. Exc.; mas, a' vista do que lhe ouvio precisa desenvolver mais o que disse.

Consultou S. Exc. aos Srs. Euzebio de Queiroz e visconde de Jequitinhonha e ao orador, conselheiros de estado e senadores, mas convidando-os por um bilhete a que comparecessem na secretaria da justiça. Não foi uma reunião da secção, guardadas as formulas do regulamento do conselho de estado; não se nomeou relator, não houve consulta escripta.

A' primeira reunião, em 5 de outubro não pôde o orador assistir. Compareceu porem a' segunda e a' terceira, nas quaes offereceu varias objecções a's idéas do Sr. ministro da justiça. Então não estava ainda formulado projecto algum; apenas S. Exc. expoz suas idéas, a's quaes o orador foi o que menos adverso se mostrou, fazendo todavia as ponderações que ja' deu a conhecer a' casa.

Essas conferencias não tiveram resultado algum, e o Sr. ministro da justiça formulou o seu projecto. No dia 1 de março enviou-o S. Exc. ao orador com uma carta, declarando que depois iria a' secção do conselho de estado.

Lendo o projecto, observou que o nobre ministro da justiça não havia desistido de suas idéas; limitou-se, pois, a fazer algumas ponderações sobre varios artigos, debaixo do ponto de vista de melhorar as suas disposições. Passados dias, procurou-o S. Exc., e o orador entregou-lhe uns apontamentos a respeito daquelles artigos.

Lê ao senado estes apontamentos.

O Sr. Vasconcellos declara que concordou com todas as observações do nobre senador, modificando o projecto nesse sentido.

O Sr. Visconde do Uruguay nota que tudo isso foi passado em particular; mas que não obstante não se negou em concorrer com as suas idéas para que fossem melhorados alguns pontos do projecto do Sr. ministro da justiça. Sobre outros pontos, porém, em que o orador absolutamente não concordara e S. Exc. insistira, ficou entendendo que nada havia que fazer por sua parte; mas deveria por isso ficar privado, quer como senador, quer como conselheiro de estado, de oppor-se àquellas partes do projecto do Sr. ministro da justiça a que não propoz emendas porque de todo não assentia nellas? Acredita que não.

Esta', portanto, averiguado que o orador não veio contrariar no senado opinião alguma que ja tivesse sustentado, quer como senador, quer como conselheiro de estado, quer como amigo do Sr. ministro da justiça.

Disse S. Exc. que nada tem que ver a politica com esta questão. Pede-lhe perdão, mas não pode deixar de professar opinião contraria; desde que se trata de organisação judiciaria a questão he politica. Restabeleça-se a legislação do codigo do processo, e veja se passa ou não a preponderar a forma democratica. O que da' cor politica a qualquer forma de governo? A maneira por que se attende a' organisação administrativa e judiciaria.

Ora, não deseja que o projecto passe como estabelecendo uma separação entre as funcções policiaes e judiciarias. Tal separação não existe. Não condemna por isso o projecto do Sr. ministro da justiça, porque tal separação não he ainda possivel entre nós. Mas não quer que passe o projecto como realisando uma cousa que não existe, e constituido uma especie de victoria que possa servir de condemnação de principios de homens politicos com quem tem sempre vivido. Não quer que se dê como conciliação uma cousa imaginaria e que nada concilia.

Ha muito que pensa que a accumulação das funcções politicas e administrativas do conselho de estado, existindo a vitaliciedade dos conselheiros de estado traz graves inconvenientes. Não encontra exemplos de uma organisação destas senão no conselho de estado de Napoleão I; mas então estavam confundidos em França todos os poderes.

Nas monarchias constitucionaes a separação dessas attribuições torna-se da mais saliente necessidade. Entre nós foi preciso attender a' difficuldade de achar muitos homens habilitados para servirem os lugares de conselheiro de estado se se extremassem as attribuições politicas e administrativas. Mas os inconvenientes que dahi resultam são palpaveis.

Dada a accumulação he impossivel deixar de reconhecer que o conselheiro de estado, consultado em abstracto sobre uma medida, não está obrigado a concorrer para servir essa medida a uma politica que elle condemna como perniciosa ao paiz. Quando um conselheiro de estado he um abstracto ouvido sobre uma medida ou um ponto qualquer não deve ir além.

Foi obrigado a estas observações pelo que disse o Sr. ministro da justiça. Da primeira vez que fallou não quiz positivamente declarar que a secção do conselho de estado não tinha sido ouvida; mas a discussão tornou precisa esta declaração.

Sustentou S. Exc. que não tinha privado as autoridades das freguezias das attribuições de julgar os delictos policiaes; e para provar esta asserção mostrou que os subdelegados ficavam ainda com o poder de fazer termos de bem viver e de segurança aos vadios e mendigos, etc. Não contestou isto. O que disse, o que sustenta, he que os delictos de que trata a parte quarta do codigo penal, isto he, os crimes policiaes, os que teem pena menor de 6 mezes de prisão, não teem nas freguezias autoridades que delles tomem conhecimento nem que lhas imponham pena. Não tratou sómente dos vadios e mendigos: mas do uso de armas defezas, offensas á religião, á moral e bons costumes, etc.

A população está acostumada a ter ao pé de si certas providencias; não ha de receber bem esta innovação.. He preciso consultar a commodidade dos habitantes, livra-los do incommodo de recorrer a 8 e 10 leguas para poder fazer punir certos delictos menos importantes, mas que não devem ficar impunes.

O nobre ministro da justiça quiz separar as funcções judiciarias das policiaes, mas nada conseguio. A separação fica no papel, e para isso não vale a pena fazer uma lei.

Quanto a pronuncia, não contesta que não contesta que he o acto mais importante do processo, e não duvidará votar para que se tire aos subdelegados a attribuição de pronunciar e passe-se para os juizes municipaes. Mas tambem parece que não vale a pena alterar a lei de 3 de dezembro por tão pouca cousa, porque ella já determina que os despachos de pronuncia proferidos pelos subdelegados não produzam effeito algum emquanto não forem confirmados pelos juizes municipaes.

Notou o nobre ministro da justiça que muitas emendas foram offerecidas ao projecto que depois se converteu na lei de 3 de dezembro. Com effeito assim foi; algumas dellas eram de pequena importancia; outras, porém, destruiam, atacavam completamente o systema adoptado n'aquelle projecto. Ora, citando esse exemplo quererá S. Exc. provocar a apresentação mesmo de emendas que destruam o seu projecto?...

Tem-se querido enxergar contradicção entre o procedimento dos membros das commissões que foram ouvidos sobre o projecto do Sr. ministro da justiça e a conclusão do parecer que deram; mas qual he essa conclusão? (lê): que entrem em discussão os dous projectos, considerando-se o do Sr. ministro da justiça como substitutivo, se S. Exc. assim o offerecer na discussão.» Se assim se tivesse procedido era intenção do orador votar contra o projecto de 1854, e que o de 1858 passasse a segunda discussão. Mas o parecer não teve nenhuma discussão especial, e o senado sabe como as cousas se passaram.

Nada mais accrescentará, porque a hora está dada.

Fica a discussão adiada.

O Sr. presidente dá para ordem do dia:

Primeira parte.

Discussão do requerimento adiado por se ter pedido a palavra, e o resto das materias ja designadas.

ILEGÍVEL

Segunda parte.
Continuação da discussão adiada.
Levanta-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

RECTIFICAÇA'O.

A segunda parte do quinto periodo do extracto do discurso ao Sr. visconde de Albuquerque, publicado hontem, deve ler-se assim : «Por essa occasião os ministros aposentaram alguns magistrados, dizendo que o poder judiciario exigido pela constituição ainda não existia.»

No setimo periodo, na parte em que o nobre senador se referia ao governo despotico, leia-se : « ficando entendido que não influe nellas o governo despotico, etc. »

No fim do 24° periodo deve ler-se : «Mas, quanto á reforma radical do systema judiciario, isto he trabalho que devo ser muito pensado etc.»

MINAS-GERAES.
Ouro-Preto, 17 de agosto.

Vou tambem a meu torno inscrever-me em o numero dos seus correspondentes. Ouvindo dizer-se que pelos jornaes dessa côrte tratava-se dos ultimos acontecimentos que aqui tiveram lugar, de maneira a dar-se-lhes um caracter mais grave do que na realidade teem, pela inexactidão com que eram historiados, houve a mim esses jornaes, e com effeito ahi encontrei o que me haviam dito. Estranho inteiramente a taes factos, julgo dever sahir do retiro em que vivo, e prestar algum serviço a' verdade, dando aos referidos acontecimentos suas verdadeiras côres, caracterisando os desapaixonadamente.

De uma correspondencia que li, impressa no seu «Jornal,» datada de 8 deste mez, vejo que não lhe sera' occulta a causa principal dos acontecimentos de que tenho de occupar-me. Meu intento não he contestar os factos ahi narrados, porque não me parecem alterados, pelo contrario até narrados por pessoa imparcial; entretanto julgo dever insistir mais acuradamente na apreciação dos mesmos.

Essa correspondencia tem por fim mostrar que a prudencia e sisudez de caracter do Sr. Carneiro de Campos ainda não se desmentirão nesta provincia e durante a sua administração : o contrario porém encontar-se nas outras publicadas no «Mercantil».

Ahi he o mesmo Sr. Carneiro de Campos accusado por uns de tibieza na adopção de medidas tendentes a evitar quaesquer occurrencias inconvenientes, e por outros de precipitação, e, o que he mais ainda, de impedir as manifestações da justiça, ou de interferir na marcha do poder judiciario.

Vejamos se estas accusações teem assento na verdade e no parecer de quem esteja isento de parcialidade, de quem ama a verdade por ella mesma.

Ao contrario dos correspondentes não entrarei em minuciosidades que não venham ao caso; tomarei sómente a tarefa de mostrar que o Sr. Carneiro de Campos, longe de ter interferido nos actos do poder judiciario, tirou a sua manifestação tudo quanto lhe poderia servir de obstaculo.

He muito sabido que a primeira qualidade da justiça he ser imparcial e desapaixonada, e desde que ella he, ja' não digo convencida, mas ainda mesmo somente suspeita de falta daquella qualidade essencial, todos os seus actos perdem o prestigio de que devem ser revestidos ; o cidadão exclama então como Malesherby, defendendo a Luiz XVI perante a convenção : « Onde estão os juizes, ja' não vemos senão accusadores ? »

Foi o que realmente se verificou nestes ultimos tempos nesta capital. A justiça poderia ter marchado (e cumpre ainda que marche) calma e circumspecta, procedendo a averiguação sobre o cidadão verdadeiramente culpado e chamando-o aos tribunaes, sem que este chamamento parecesse precipitado e provindo antes de prevenções do que de zelo pelos seus legitimos interesses ; mas não foi assim que infelizmente as cousas se passaram.

Alguns moços isolam-se, e ainda mesmo de pessoas cujo contacto a todas as luzes não os poderia manchar, reunem-se, e em correspondencias, discursos frequentes e quotidianos hostilisam, de todo o modo, a população da cidade. O Ouro Preto he para elles uma nova caverna de Caco; tudo he ahi corrupção, immoralidade, indignidade, ladroeira, irregularidade de conducta, abusos, licença, crimes de toda a sorte, que cumpre punir a todo o transe ! A população he desprezivel : vive na indigencia e na abjecção moral, puna-se, começando-se pelos grandes ou aquelles que passam por taes : não se dê quartel !

Desde que a população, inclinada naturalmente á exagerar seus males, capacitou-se de que a justiça era antes accusadora do que juiza, todos os seus actos pareceram aggressões e acintes. As manifestações de reprovação a semelhantes actos exaltam progressivamente o enthusiasmo punidor dos depositarios subalternos do poder judiciario.

O promotor publico se antolha ao publico como profundamente entrado de taes sentimentos. Quando varios cidadãos foram de noite á cadeia onde se achava preso o advogado Amaral, e la' enunciaram a maneira por que apreciavam sua prisão, o mesmo promotor convertendo esse facto em uma «assoada», manifestou logo a intenção de intentar processos que tinham indefectivelmente de parecer antes vingança e exhalação de colera, do que zelo pela justiça. O que houve na cadeia desta capital, em a noite a que nos referimos, de sorte alguma se poderia qualificar «assoada.»

Reprovo que o delegado da policia não obstasse a uma infracção do regulamento da cadeia, deixando que ahi ficassem os que tinham ido visitar o preso além da hora do silencio, bem que eu saiba que o tinha feito na intenção ou na supposição de assim legalisar o acto ; mas não tendo sido conhecida nos que visitavam o preso senão a intenção de assim mostrarem que não julgavam a prisão assás fundada ou merecida (por quanto o advogado Amaral só tinha manifestado sua opinião sobre o direito de Tranchand na venda de uma vacca), e demais, não tendo elles praticado algum acto irregular, ou que revelasse qualquer opposição a' acção da justiça, como em boa fé qual ficar a visita de que se trata de uma «assuada», ou de um acto criminoso que devesse logo provocar processo?

Collocado o Sr. Carneiro de Campos nestas circumstancias, que deveria elle fazer no parecer de qualquer pessoa desapaixonada? Certamente o que fez, isto he, demittir o orgão da justiça, que ja não lhe podia de sorte alguma parecer garantia de ordem (como diz o correspondente do seu «Jornal»), mas sim origem fecunda de desordens. Este funccionario ja não podia merecer a confiança de um administrador que concilie (como he do seu dever) os diversos interesses da sociedade. Os factos que seguiram-se á demissão de promotor (quando aa' priori não se devesse julgar que motivos ponderosos assistiam ao acto da presidencia) comprovam que o Sr. Carneiro de Campos teve em vista, não interferir na marcha do poder judiciario, mas conciliar os interesses da execução da lei e da manutenção da ordem': punição sem commoção.

Para provar qual o melindre, a prudencia e o criterio com que procedeu o Sr. Carneiro de Campos, basta que eu lembre a demissão do delegado (na mesma data da do promotor) contra o qual só havia o que ja disse, e quando alguma cousa mais não poderia passar de parecer elle a alguem inclinado ao juizo publico que acoimava de injusta a prisão do sobredito advogado.

Dizer-se que a demissão do promotor tinha por fim facilitar defeza aos dous presos Magalhães e Amaral, he ou uma iniquidade, ou uma prova de ignorancia das cousas. A questão se tem passado entre um accusador particular, e os dous accusados, accusador certamente que não será lançado da accusação á vista do encarniçamento com que trata a sua causa contra os mesmos.

Posteriormente á demissão do promotor teve lugar o seguinte, que ainda mais confirma o que tenho dito, Foi nomeado promotor publico interino desta comarca, um cidadão, estranho inteiramente como eu, ás questões forenses ultimamente debatidas : foi o Sr. Rodrigo Brettas.

Compareceu perante o jury Antonio da Costa Carneiro, accusado pelo ex-promotor publico do crime de estellionato. Foi absolvido ; mas qual o procedimento de novo orgão da justiça ? No mesmo dia da sentença della appellou para a relação.

Como conciliar a intenção de proteger os criminosos pela demissão do ex-promotor Lafayette Pereira com este facto ? !

Dir-se-ha que o acto deve ter «desagradado» no Sr. Carneiro de Campos. Outra difficuldade surge agora. Como tambem conciliar-se esse pretendido «desagrado» com o facto immediato á appellação, de ser nomeado director geral da instrucção publica o mesmo Sr. Rodrigo Brettas ?

Quem he pois que não vê que o Sr. Carneiro de Campos nunca comprehendeu tão bem a theoria da confiança como quando demittio funccionarios (promotor e delegado) que a ninguem poderiam parecer collocados naquelle—justo meio—em que se devem achar os que teem por missão administrar justiça, e justiça recta, imparcial e desapaixonada !

Em uma das correspondencias vem o ex-promotor L. Pereira, com a vida privada do Sr. Carneiro de Campos ! Só o despeito poderia achar apropositado semelhante procedimento. Fica ao mesmo Sr. Pereira o apreciar este seu bom gosto quando o seu espirito estiver mais calmo, e der lugar a séria reflexão.

Por ora direi sómente a este respeito que muito mal conduzio elle a sua polemica, esquecendo-se de que ficou patente a todos que, deslocando o combate, e transferindo-o para campo diverso, não o fez senão por temer um mao successo na questão que sómente o deveria ter occupado.

Não sei como ainda se poderão alliar os correspondentes a respeito da questão da demissão do promotor. Ha um que entende que o Sr. Carneiro de Campos deveria desde muito ter feito o que ultimamente fez, isto he, ter demittido o Sr. Lafayette Pereira. Se o tivesse feito muito depois, tambem dir-se-hia ; fê-lo muito tarde, fê-lo depois de acontecimentos que se teriam podido evitar.

A vista pois do que se acha dito, o serio e imparcial pensador não pode deixar de dizer : o Sr. Carneiro de Campos praticou um acto, cuja opportunidade he o maior dos seus meritos.

Quem ler as correspondencias a que me refiro, julgará na ignorancia dos factos e de suas circumstancias, que algum detrimento soffreu o conceito do Sr. Carneiro de Campos. He tudo pelo contrario : foi exactamente quando se pretendia caracterisa-lo injustamente que a camara municipal desta cidade dirige-lhe uma felicitação, na qual lhe fez inteira justiça : no parecer da camara partilhado geralmente pelo povo Ouro-pretano e o de toda a provincia, a administração do Sr. Carneiro de Campos he synonyma de propriedade e contentamento dos Mineiros: ahi são reconhecidas as virtudes de que he elle dotado, ou antes, como diz a camara, adornado.

Tres camaristas não estavam presentes quando a felicitação foi redigida e votada ; pois bem : esses camaristas dirigem ao Sr. Carneiro de Campos um officio especial em que abundam nos sentimentos dos outros seus collegas. Igual felicitação acaba de ser dirigida ao Sr. Carneiro de Campos pela camara municipal de Marianna.

Não terminarei esta correspondencia (que escrevo a' noite e algum tanto incommodado), sem proferir o nome respeitavel do Dr. chefe de policia, o Sr. Dr. M. J. Gomes Rabello Horta. Quem acreditara' que uma das pessoas que deviam ser processadas por occasião da pretendida « assuada » era este integro e illustrado magistrado, a quem não falta zelo pela justiça, nem aquella prudencia que caracterisa os que comprehendem a altura e o melindre da missão do julgador.

(Carta particular.)
(*Jornal do Commercio* do Rio.)

PERNAMBUCO.
PAGINA AVULSA.
BOM DIA!

Gravatá.—Temos noticias dessa freguezia que alcançam a' 8 do corrente. Até essa data não havia occorrido nada de notavel, e que mereça menção especial. As noticias que de outra vez consignamos nesta «Pagina» acerca daquella localidade, produziram o devido effeito, pondo a policia em actividade sobre os larapios da Ortiga. O subdelegado como providencia officiou logo aos inspectores d'alli, ordenando que indagassem quem elles eram, prendessem-os e os conduzissem a sua presença, com pessoas que depozessem sobre o facto, afim de ser instaurado o processo. Em consequencia desse estimulante, os inspectores Manoel Baptista e Bernanuvem deram sobre elles com uma patrulha, resultando disto que se elles pozeram em debandada, principalmente um certo «Chico-verdete,» que era indigitado como ladrão de cavallos reconhecido. O Sr. subdelegado Manoel Antonio Ferreira pelo seu procedimento actual he credor de elogios, assim como aquelles dous inspectores referidos, e mais os da Vertente e da Boa Vista José Francisco Rodrigues Lima e Francisco Vaz Salgado, que muito concorreram para obtensão daquelle fim. Desejaremos sempre ter occasião de consignar factos desta ordem, que revelam a boa vontade no cumprimento do proprio dever, ao mesmo passo que delles aufere o serviço publico a conveniente vantagem.

— *Procedimento arbitrario.*—Quarta-feira os officiaes da fazenda foram intimar um mandado de penhora, ou exigir o pagamento de imposto devido por uma loja de barbeiro a outra de quartinhas. He certamente sobremodo atropellador esse proceder, visto que o dono da loja de quartinhas nada tinha com o debito da loja de barbeiro, ainda que a casa do estabelecimento fosse a mesma ; por quanto só ha o onus quando o estabelecimento he o mesmo, quando a natureza delle he identica e não diversa, como da'-se com o de que se trata, que outr'ora tendo sido casa de barbeiro, hoje he uma loja de vender quartinhas. Esta he a disposição do regulamento de 15 de junho de 1844, art. 13 ; o qual reza assim.—A casa passa com o onus,no caso de cessão, venda ou traspasso. Dar-se-ha por ventura alguma dessas hypotheses na questão de que tratamos ? Não por certo, porque o estabelecimento mudou de forma primitiva, sob a qual contrahio-se o debito ; e a permanencia dessa forma somente he que constituiria a cessão, venda ou trapasso, segundo quer a lei na sua disposição. He preciso portanto que esses officiaes sejam mais solicitos no bom desempenho do que constitue seu officio, pondo de parte essa pratica de penhoras a torto e a direito, sem certeza de pertencer ou não ao executado o bem penhorado, ou porque o mandado consigna uma numeração que coincide com a de qualquer casa, não importando que o debito seja de loja de barbeiro e o estabelecimento actual uma casa de vender quartinhas ; pois que só he obrigado por debitos anteriores de impostos aquelle que succede no estabelecimento, e não o que aluga uma casa e nella abre loja de negocio de natureza distincta no todo. Reclamamos a attenção do Sr. Dr. juiz dos feitos para essas occurrencias, rogando-lhe uma providencia que sane esse mal ou pratica atropelladora.

— *Uma lembrança.*—Fazem-nos um aviso sobre a conducta irregular de uma pessoa, de certa posição publica, da Venda Grande ; pessoa que sobre ser omissa nas obrigações privadas ou domesticas, desempenha pessimamente os deveres inherentes as funcções do seu lugar. Não damos muito pela veracidade de certos avisos, mas he bem e conveniente que quem procede mal, se corrija de seus vicios ou defeitos em tempo.

— *Defloramento.*—Consta-nos que para a praia de S. Francisco, em Olinda, fora desvirginada uma moça pelo filho de um sujeito valentão d'alli ; e que indo a mãi da offendida queixar-se a esse homem, elle a encarara, medira a de alto abaixo, e lhe dissera : Que olhasse para si, e visse si seu filho era para casar com a filha della. E assim zomba-se do que tem as familias de mais melindroso—a honra de suas filhas ! A pessoa parece-nos que he pobre, bem podia o Dr. promotor publico tomar esse negocio em consideração, dar a queixa, e fazer punir o inspector devasso, que abusou da credulidade da inexperiente menina : esperamos que isto se realize.

— *Raridades.*—Uma pessoa moradora na freguezia da Boa-Vista tem um papagaio, que conta «vinte e cinco» annos de existencia em seu poder. Ja pouco falla, e acha-se como que em estado de demencia. Essa pessoa, a quem nos referimos na noticia acima, possuia tambem ha, «quinze annos» uma jandaia ; a qual morreu ha alguns dias.

— *Real hospital portuguez.*—Amanhãa deve ter lugar a sessão solemnisadora do terceiro anniversario da installação do Real Hospital Portuguez de Beneficencia ; a qual celebrar-se-ha no salão do respectivo estabelecimento, as 10 horas da manhãa, tendo a essa hora lugar uma missa. O estabelecimento sera' franqueado as pessoas que o forem visitar, desde as 9 horas da manhãa as 2 da tarde, e das 4 as 8 da noite. He esta em verdade uma instituição que muito honra aquelles que a iniciaram e levaram por fim a effeito, com o fim piedoso de arrancar ao abandono, a que a miseria havia condemnado, os que nasceram sob o mesmo céo, e que se encontravam sob condições tão diversas de fortuna em paiz estranho, ainda que hospitaleiro.

— *Loteria.*—Hoje he extrahida, as horas do costume, a terceira parte da quarta loteria a beneficio das obras do hospital Pedro II.

— *Santa Isabel.*—Sobe hoje a scena, pela primeira vez, a grande opera de maestro Donizzetti «Lucrecia Borgia,» na qual representam as duas prima-donas Sachero e Patrese.

— *Morte repentina.*—Hontem pelas 8 da manhãa falleceu repentinamente o Sr. Manoel dos Santos Pinto, negociante de generos de estiva.

O Sr. Dr. Pereira do Carmo.—Acha-se esse senhor em estado de saude bem melindroso, em consequencia de carnosidades ou de um estreitamento de urethra, que ha resistido as applicações, medicas que lhe hão feito differentes companheiros e por ultimo o Sr. Dr. Carolino com a pericia que lhe he propria.

— *Um reparo.*—Reclamamos a attenção da pessoa a quem possa competir, para que dê alguma providencia no sentido de remover-se ou então ser conservada no devido aceio, a cloaca da guarda do thesouro. He por certo censuravel que seja mantido aquelle foco de exhalações putridas no estado em que acha-se, tanto mais quanto existem no edificio differentes repartições publicas e o concurso das partes he constante e sempre grande.

— *Transferencia.*—A defeza das theses apresentadas pelo Sr. bacharel Francisco Pinto Pessoa, que hontem devera ter lugar,foi transferida para o dia 24 do corrente, em consequencia do incommodo da parte do candidato.

— *Festa das Chagas.*— Teve hontem lugar essa festa com toda a pompa. A noite houve «Te-Deum,» cuja concurrencia de fieis foi immensa.

— O vapor brasileiro «Viamão», vindo do Maranhão, trouxe a seu bordo os seguintes passageiros:
José Mariano Ribeiro, duas praças de marinha e uma dita do exercito.

— *Matadouro publico.*— Mataram-se no dia 17 do corrente para o consumo desta cidade 75 rezes, a saber :
Uma sociedade matou 18, João Nepomoceno Augusto de Araujo 12, outra sociedade 9, José Lucio Lins e João José de Albuquerque, 5 cada um, José Francisco de Souza Lima & Filho, e Bernardino Amancio Augusto de Araujo, 4 cada um, Manoel Joaquim Duarte e Souza, Manoel de Souza Tavares e Luiz de Queiroz Barros, 3 cada um, Belarmino Alves d'Arouche, João Chrysostomo de Albuquerque, e Christovão de Santiago Lessa, 2 cada um, Joaquim Jacintho, José Mauricio dos Santos, e Manoel José da Resurreição, 1 cada um.

— *Hospital de caridade* (17 de setembro.)
Existiam 24 homens e 27 mulheres tratados pela caridade, 11 homens e 19 mulheres que pagam a casa, e 7 praças do corpo de policia.—Total 88.

— *Mortalidade do dia 17 de setembro* :
Simão, preto, escravo, solteiro, 42 annos, hypertrophia.
Maria, preta, escrava, solteira, 30 annos, pulmonite chronica.
Manoel, pardo, um mez, inflammação.
José, preto, escravo, 3 annos.
José de Paiva e Silva, pardo, casado, 44 annos, pulmonite chronica.
Antonio, pardo, um anno, vermes.
Manoel dos Santos Pinto, branco, casado, 40 annos, hepatites.

Até depois d'amanhãa.

COMARCA DE SANTO ANTA'O.
Cidade da Victoria 8 de setembro de 1858.

Antes que vos dê algumas noticias desta vossa cidade, permitti, que divague um pouco pelo passado.

Trinta e sete annos ha decorridos, que do Prata ao Amazonas retumbou o grito da independencia deste grande Imperio da Santa Cruz.

Trinta e sete annos estão a completar, que os valentes e briosos goianenses lançaram mão ás armas para expellir do solo pernambucano aquelle, que poderia servir de estorvo a realisação da independencia proclamada no Ipiranga pelo immortal Pedro I.

Trinta e quatro annos são passados, que o patriotismo pernambucano fez conhecer, que não se tocaria impunemente no sagrado codigo constituinte, pleiteando a causa da liberdade offendida nos campos de Marte.

Vinte e sette annos são passados, que o fundador do Imperio abdicou a corôa ao Sr. D. Pedro II, idolo dos Brasileiros.

Que de reflexões, de idéas, e mesmo de admiração não se apresentam ao homem coevo pensador, comparando essas épocas com a actualidade ? Que versões, que metamorphoses se tem desde então observado ?

Cresceram as ambições, o luxo, a immoralidade ; a virtude, a generosidade, o patriotismo decahiram.

Aquelles, que outr'ora de boa fé, corações sinceros coadjuvaram a elevação de alguns seus consi dadãos á altas posições, em que estão collocados, são por elles esquecidos.

Os serviços prestados por outros em tempos calamitosos são abafados, e obscurecidos pela inveja. O alito pestifero do vicio marca a luz da virtude.

O homem embora honesto, mas sem riquezas, jaz no esquecimento.

Tudo hoje se limita ao principio.—Ter, para valer—Portanto quem não tem nada vale, embora tenha virtudes.

Assim he infelizmente : estamos intimamente com encidos desta verdade.

Quer porém parecer-nos, que debaixo do termo —ter—estão comprehendidos estes—ter amigos, e patronato forte. Por exemplo : pretende-se reformar uma corporação, em que ha empregados de maiores, ou menores vicios, muitas vezes são expellidos estes, e não aquelles. E porque ? porque aquelles tiveram protecção forte, que faltou a estes. Do que se segue, que a protecção torna o vicioso virtuoso.

E não será perigoso á sociedade um tal procedimento ? cremos que sim.

Onde a emulação para a moralidade ! Se vemos, que o vicio he acobertado, em quanto a virtude fica exposta aos revezes da miseria ! Não se propale pois, que a moralidade vai em progresso : porque os factos, que todos os dias se dão, provam o contrario.

Alguem dirá que a politica as mais das vezes he a causa motora de injustiças ; mas quando falta o direito, não se deve attender a politica ; porque se deve cumprir o dever que nasce do direito.

O anniversario da nossa independencia politica não passou aqui desapercebido ; e com quanto ao tempo tenha gasto aquelle primeiro fervor, todavia o Sr. tenente Manel José Pereira Borges preparando decentemente a frente de sua casa, ahi collocou sobre um throno illuminado e abrilhantado a effige do augusto imperador o Sr D. Pedro II, que ao som da musica, que alli estava, foi victoriado com vivas dados pelo Sr. Borges, e correspondidos com enthusiasmo pelos espectadores, sendo tão bem dados a independencia ; percorrendo depois a musica pelas ruas da cidade, como despertando a lembrança desse grande dia para os brasileiros.

Os generos alimenticios continuam a conservar os preços indicados na minha anterior.

Vieram ao mercado 600 bois que se venderem de 4$500 a 5$000 ao calculo por arroba de carne ; e ficaram por vender 30.

Até outra vez.

O Victoriense.
(*Carta particular.*)

CAMARA MUNCIPAL DO RECIFE.
2.ª SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE SETEMBRO DE 1858.
Presidencia do Sr. Barros Rego.

Presentes os senhores Franca, Rego, Barata, Mello, Oliveira e Gameiro, faltando comcausa participada o Sr. Vianna, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte:

Um officio do Exm. presidente da provincia, communicando ter reconhecido a utilidade da desapropriação do terreno de marinha, annexo a praça projectada na rua do Brun, do qual he posseiro Felix da Cunha Teixeira, e mandando proceder ao processo de indemnisação.—Resolveu-se que o procurador se entendesse com o referido posseiro e realisasse a desapropriação amigavel.

Outro do inspector da thesouraria da fazenda communicando, que por ordem do thesouro nacional n. 112 de 28 de julho ultimo, estava aquella thesouraria autorisada a encontrar a quantia de dous contos de réis que se mandou restituir a esta comarca pela ordem n. 135 de 18 de dezembro de 1858, com o que se acha a mesma camara devendo a referida thesouraria, proveniente do adiantamento que por esta lhe fora feito em o anno de 1856, para occorrer ao supprimento de carnes verdes para consumo desta cidade, e rogando houvesse a camara de dar ordem ao seu procurador a comparecer naquella repartição, afim de se ultimar e liquidar este negocio.—Resolveu-se que fosse este officio remettido ao Sr. vereador Barata, a quem já foi enviado outro do mesmo inspector, e mais papeis sobre este objecto, afim de dizer a respeito.

Outro do advogado, informando que o projecto de posturas, que a camara lhe enviou em 25 de agosto ultimo, satisfaz ao essencial da representação do superintendente da estrada de ferro, e attende não só aos interesses da companhia, como a outros quaesquer, tendo por isso a vantagem de evitar uma providencia parcial, e portanto odiosa.

Posto em discussão, resolveu-se que se informasse o officio do Exm. presidente, a que acompanhou uma tradacção do officio que lhe dirigio o referido superintendente, submettendo-se a approvação de S. Exc. o referido projecto de posturas, alterando a que estabelece o peso que devem conduzir os vehiculos por animaes.

Outro do Dr. Ignacio Firmo Xavier, communicando que o Exm. presidente da provincia, por portaria de 3 do corrente, o nomeara inspector interino da saude publica, e que se achava em exercicio.—Inteirada ; e que se respondesse.

Outro do mesmo, respondendo que estava prompto a inspeccionar os terrenos que o engenheiro cordeador escolhera para o cemiterio da freguezia de S. Lourenço da Matta, facultando-lhe esta camara a conducção e marcando-lhe o dia em que deve partir.—Que se respondesse que fizesse a despeza da conducção, que se ia expedir ordem ao procurador para paga-la, ficando a sua vontade a escolha do dia da partida, mas que interessava a camara que este fosse quanto antes.

Outro do fiscal do Recife, pedindo se mandasse pagar ao cirurgião José Antonio Marques a quantia de 19$200, de seis exames sanitarios que fez em açougues nos dias 27 de maio, 10 e 12 de junho, 30 de julho, 16 e 19 de agosto do corrente anno.—Mandou-se passar mandado.

Outro do fiscal dos Afogados, informando que o lugar, na povoação daquella freguezia, em que Francisco Sancho Ribeiro do Amaral pretende estabelecer padaria, he propria para este fim, e não pode da sua collocação ahi provir incommodo aos moradores.—Concedeu-se a licença requerida.

Foi approvado um parecer da commissão de edificações, dizendo ter-se dirigido ao lugar do engenho Dous Irmãos, e achado que a porteira que collocou no cercado do mesmo engenho, o bacharel Francisco Lins Caldas, ácerca do que representou o respectivo fiscal, podia ser conservada ahi, por não resultar disso nenhum prejuizo ao publico, visto que o transito primitivo não ficava interceptado.

Estando sobre a' mesa duas petições de Joaquim Manoel de Castro Santos, e Maximiano Antunes Tavares, requerendo o lugar de fiscal supplente da freguezia dos Afogados, a camara passou a proceder a nomeação por escrutinio secreto, e sahio nomeado o primeiro com 4 votos, tendo o segundo 3.

A' requerimento do Sr. Barros Rego, foi nomeado supplente de fiscal da freguezia de S. Lourenço o cidadão João Lins Cavalcanti de Albuquerque.

Tendo Manoel Peres Campello de Almeida, requerido que a camara dispensasse a habilitação dos seus fiadores, Antonio José Gomes do Correio e João Francisco do Rego Maia, por ser de pequeno valor o imposto do capim, que se propõe a arrematar, e ter de outra vez lhe concedido a camara esta graça : ou que espaçasse o dia da ultima praça, emquanto tinha elle tempo de habilita-los, a camara resolveu espaçar a praça para o dia 15 do corrente, e nesta mesma occasião assentou que fosse tambem arrematado o imposto sobre carros e outros vehiculos de conducção, tomando por base da arrematação a quantia de réis 5:000$000, sendo as praças nos dias 13, 15 e 22 do corrente.

Teve lugar a segunda praça das rendas annunciadas, e não houve lanço de ninguem.

Despacharam se as petições de Francisco José Alves Guimarães, bacharel Francisco Lins Caldas, bacharel Antonio d'Assumpção Cabral, Joaquim Manoel de Castro Santos, José de Paiva Teixeira Junior, João da Cunha Reis, João Ricardo da Silva, Maximiano Antunes Tavares, Manoel Peres Campello de Almeida, Paulo José Gomes, Pedro de Alcantara Faria de Abreu e Lima, Manoel Martins Fiuza, Villaça & Irmãos e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario, a escrevi.—Barros Rego, pro-presidente.—Vianna.—Rego.

Correspondencias.

Senhores redactores.—He hoje pela primeira vez, leitores, que vou mui positivamente infadar-vos,e roubar por alguns minutos um pouco do vosso apreciavel descanço, afim de que possa patentear-vos o arbitrario poder, crimes, e factos os mais escandalosos, a que ponto sobe com a perversidade nestes centros, e eu que occularmente os tenho presenciado, e continuam em seu maior apuro neste infeliz termo, aonde por infelicidade a desesete annos tenho feito minha residencia, como parocho desta freguezia, praticados os mais horrendos por meia duzia de calungas, que por faz ou por nefas inculcam-se as primeiras influencias do lugar, unicamente firmados no isolado titulo de serem oriundos da raça carvalhista. Sinto ter tido eu a sorte, leitores, de ser uma das victimas da protervia desta gente bandida, porque não poderei, como desejava expor-vos sem receio de que se me tache de vingativo, e apaixonado, tudo quanto tenho de narrar-vos acerca de meus soffrimentos, e de outros muitos empregados, que não quiseram de suportar com calma os doestos, e sarcasmos os mais revoltantes, que ordinariamente lançam contra qualquer, que não se singir, e suportar os depravados costumes, e insultos dos mencionados reprobos ; nesta conformidade vivem furgicando novidades e discussões malignas, não só individualmente, como publicas, e ainda recentemente na qualidade de intrusos camaristas, ousarão calumniar-me, sem pejo algum, e nem sentimentos de honra, cujo bem ignoram em uma representação, que astutos na forma de seus depravados costumes, fizeram contra mim ao meu Exm. prelado o Sr. bispo deocesano ; porem S. Exc. Rvm.ª illustrrdo como he em sua sabedoria, e indicando os meios legaes, soube preencher a meu respeito, as formalidades do direito canonico, sem dar a menor importancia a esta meia duzia de demonios aposentados neste miserrimo lugar a que immerecidamente se dá o nome de Boa-Vista, quando de vista não passa elle de outra cousa mais do que de uma ridicula e mesquinha, fazendo como sempre foi e será, até que o tempo, que tudo destroe, acabe o resto dos poucos, acanhados, escuros, e insalubres casebres, e moquiços, que tortuosamente formam a sua celebre perspectiva.

He incrivel, leitores, e eu mesmo compunjo-me de o dizer que haja,pelo lugar em que habito, e exerço minha profissão, em todo orbe gente mais corrompida, e corrupta mais prostituida, e immoral do que esta, a quem infelizmente tem sido confiada uma parte da autoridade, apezar de que sempre tem sido por meios extrategicos, e furibandos, do que por ora ainda contam de camaristas, e com o que mais não sei ; crêem-se por isso superiores a todos, e a tudo, e nesta estultica consideração se irresponsaveis em suas atroscidades ; e assim commettem e continuam a commetter os maiores desatinos, e malversações, que lhes suggere uma intelligencia cega, erude educação. Contrista, leitores, repetirei, e fere o coração, ainda mesmo o mais insensivel a narração dos factos hediondos, dos roubos e crimes de atrozes perversidades, que todos os dias se passam, se accomulam e reproduzem pelo centro, e quiçá neste infeliz torrão, por esta fracção, e nenhum homem sensato haverá, creio que não deixará de compenetrar-se desta verdade tão poderosa, e frisante, muitas vezes conpurcada com differentes cores, e assersões ?! He por esta causa, que a pouco lendo eu o « Liberal Pernambucano » numeros 1652 de 13 de abril do corrente anno, deparei um pouco, reflectindo em uma correspondencia, inserta no mesmo jornal, assignada apocripha por um misero analphabeto Jeronimo Bezerra de Carvalho, sobrinho bilateral do seleberrimo Luiz de Carvalho Brandão, ja bem reconhecida fera por mais perigosa que a propria hyenna ; revolta notar-se, com que desplante este regulo mentor do varehalinho, o que mais quer por esta forma, metendo este palhaça no prelo, se por honra da firma, ou se para inculcar mais sua phosphorica influencia, de mais tão conhecida esta vergonha da provincial ; e de proposito tenho visto dizer, e eu mesmo digo, e direi, que se me fosse permettido advinhar, com tal manhoso, e falsario me tinha anticipado de muito bom grado a nello nunca fallar, e nem lhe conhecer a pintura, e menos perceber de longe com que traços organisou a natureza esta bella peça, que só por meio da perfidia, e do machivelismo, tem chegado a um objecto de admiração este aborto, que supposto por isso mesmo nogento, e singular, não despreza intuito algum de covardia por esta, ou aquella forma, afim de que se immortalise seu asqueroso nome de geração, em geração, qual outro Eratrostrato, que para celebrisar-se por meio de uma acção infame, incendiou o templo de Dianna em Epheso.

Não pode haver objecto da duvida leitores, que não estando em costume aqui estes dous entes abjectos a obedecerem autoridade alguma, e menos respeitarem a legislação do imperio, que para estes são papeis sujos, hão de impreterivelmente extranhar, em identicas circumstancias, qualquer mudança de quem quer que os queira chamar a ordem, ainda mais interceptada a razão, senão tiver esta autoridade o direito de parentesco com esta fidalguia indigna, transmittida em uma revelação do de Rio Janeiro,com os fidalgos de vassouras da familia do Velho Buphalo; e nesta collisão triste,leitores, como hade um empregado comprir livremente seus deveres, mettido entre esta fracção : he que o resultado tem de ser bem frisante, encontrando sem duvida sanha costumada, fazendo-se-lhe alvo, com improvisados tiros de carga serrada, e viseiros como são, vão logo puchar a sardinha com a mão do gato, pagando-lhe este as favas, que o asno comeu. Porem, leitores, já lá vai indo o tempo, que com muita facilidade se empregavam as ballas de manteiga, principalmente em mim, e nos Srs. Dr. Joaquim Pedro da Costa Lobo, major Manoel de Campos Leite Penteado, e outros muitos, e de presente com o integerrimo Sr. Dr. José Rodrigues do Passo Junior, homem de reconhecido caracter, e energia na orbita de seus deveres, como he publico e notorio, não obrando de outra forma mais do que de conformidade com a lei, e ha mais uma razão ponderosa a estar isto a favor do Sr. Dr. Passo, para provas de sua capacidade, e honradez, a qual he ir cahindo elle, em tão pouco tempo, no desagrado dos mandões da aldeia; apezar que sendo estes os verdadeiros burros do centro, são os primeiros, e mais habilitados a conhecerem, e notarem decididamente da pouca ou nenhuma intelligencia de qualquer autoridade judiciaria, formulando-se-lhe uma infusão de argumentos asnaticos, modo de notar-se de seu regulamento no recebimento das custas com exorbitancias e tudo mais em que tendem quimericamente, e rabiscam por todas as formas a respeito de direito civil, e de ecclesiastico, até que appareça alguma collisão ; ou o empregado sugeite-se a bajulações (o que he peior que tudo) ou cahia em um anathema de execrações ; porem o Sr. Dr. Passo despresando estas exprobações vagas, só tem de desejar, apresentar os seus trabalhos jardineiros, em correição, submette-los ao conhecimento do Sr. Dr. juiz de direito da comarca João de Souza Reis, e com que cara (pergunto eu) se apresentara' o bisborrilho analphabeto da celebre correspondencia nesta occasião, prendido para seu iracundo triumpho, chamar em seu appello ao mesmo Sr. Dr. juiz de direito ; he muito synismo ! quando he bem vulgarisado, que todo este busilis, insiste mais, porque compenetrando se estes dous typos da illustração, que o primeiro elemento de uma sociedade civil e religiosa, he a justiça que pune o crime e estabelece igualdade perante a lei, por ser ella a garantia da vida, e o farol social, souberam de comcum accordo comprehender a calumnia e a injustiça clamorosa, misturada com a vingança a mais mesquinha, não duvidaram sem demora e nem perda de tempo , darem assentimento para que houvesse de se restituir a paz, a innocencia, e a tranquilidade de um pai de familia numerosa, o capitão Manoel da Silva Franco, que se achava exhuberantemente preso a uma ordem estupida destes malvados, a quem me tenho referido, sem formalidade alguma de direito, senão o capricho brutal, e o ardente desejo de vingança, e massacre aquelle indevido ; e de mais bem arriscado elle de ter a mesma sorte, que soffreu estrategicamente, devida tão somente a estes ladrões, o infeliz Paulo Francisco, no anno de 1845, vaqueiro de meia duzia de vaccas, que naquelle tempo eu possuia, que ao depois de achar-se preso, nas mesmas circumstancias sem crime algum, e nem ao menos em flagrante, tive o desprazer de o ver na minha presença, algemado e encorrentado, na mesma occasião da prisão, foi sem demora seguro, e bem seguro, remettido ao acaso, por uma escolta, que de proposito forneceu o ratoneiro Luiz de Carvalho Brandão, e dentro do prazo de seis dias, ao sahir a victima a porta de uma espellunca, designada para o fim sinistro na villa do Capim Grosso, provincia da Bahia, ainda neste conflicto em poder da mesma escolta, que conduzia ao infeliz foi ahi assassinado barbaramente ; com um tiro abaixo do peito esquerdo, e tão proximo e furioso estava o assassino que tambem fazia parte da mesma escolta, precedido de todas as prevenções adrede para aquella terrivel execução , por estes monstros, como foi bem verosimil ! ! ! . . .

Tal he a nossa desgraça, leitores, que dando-se a este facto tão horrendo a maior publicidade de sua existencia, e infracção dos indigitados, o que fizeram elles astutos a empenhos ? fingiram ahi a forma de um processo a geito, com uma autoridade infame daquelle misero lugar, ex officio em favor dos insurgentes, a tudo se prestou, invertendo a existencia do crime por differentes formas, desviando desapercebidamente a estes, recahindo unicamente o crime no desgraçado executor. Ahi está porque zombaram, e ainda hoje zombam, estes monstros da natureza, alem de outros factos por elles exercidos, he agora revertido, para se dissipar delles a suspeita, ao capitão Manoel da Silva Franco, e mais outros de igual jaez, que por ahi se acham desapercebidos.

São estes, leitores, e outros motivos, que sorprendem os remorsos que afligem ao bilhostre da indicada correspondencia, e ao Verres dictador, toda a suspeita do meu testemunho, porque bem estou a par de conhecer-lhes das cronicas, e das melgueiras, que por esta razão surgem receios e agitam novidades, e dissidencias contra minha reputação, felizmente reconhecida, a esta parte, não só dos juizes de direito que teem regido a esta comarca, como de pessoas sizudas de reconhecidas considerações, que comprehendem o meu modo de obrar ; porem pouco me importa com os ludibrios contra mim crepitados, na bocca destes dilacerados pigmêos, que só percebem de criar bodes, e fazerem rol de porteiras ; todos os mais movimentos por elles em publico apresentados são as cabeçadas, batendo pelas portas de ruas, e outros, porque em uma oração não lhe emendam duas palavras, que com estes emprestimos póde chamar-me o stulto da tenebrosa correspondencia do «Liberal» , estonteado, e não sei em que sentido similes cum similibus, com o Sr. Dr. Passo ; mas eu com tudo comprehendo bem a razão porque estão os rabugentos impacientados, não he mais e nem menos do que pela enormidade de delictos que a annos acarretam, por isso ja lhe ardem as costas ; coitados ! ! ! por mais que façam e se exforcem, conhecidos como são, e ainda mesmo reunidos com todos estes apetrechos, e carreiras em que vivem debaixo do estrepito das armas e vozerias da turba, disvirtuados como são em seus disturbios, os mais vergonhosos, não incommodam-me de nenhuma forma com suas celeumas e lamurias proprias do caracter de quem as produz ; por isso não vivendo eu na ociosidade e indolencia, em consequencia do meu emprego não estou para gastar muitas vezes palavras infructiferas com taes burros, que só pelo instincto naturalmente devolvem couces e patadas ; e muito menos com esta especie se emporta o Sr. Dr. Passo, que em seu posto de honra despreza esta orgia, que demais desrespeitam a uma pessoa de reconhecidas virtudes, pai de familia honrado, que tem fortuna para tratar-se com toda a sufficiencia, propria do seu caracter magistral ; por conseguinte vai continuando sua carreira, o muito digno Sr. Dr. Passo, com aplausos, administrando a justiça recta e imparcialmente, sem tropeços de seu emprego judicioso : e pela minha parte leitores, desprezo da mesma forma, e pulveriso os vislumbres que com cynismo o mais descommunal me ameaçam estes bichos, a quem por certo nunca dei o menor cavaco, e se agora o faço nesta linguagem franca, sem o menor receio de emoções, e resoluto, he para que me chamem elles a uma responsabilidade perante a autoridade competente e o publico julgador, visto que de outra forma, e muito menos no prelo não pretendo com taes nogentos me hombrear ; e ficará desta forma o respeitavel publico inteirado da veracidade dos factos, e de suas eventualidades, e estes impios da perseguição esquecidos da doutrina evangelica, desenganar-se-hão a meu respeito da duvida em que laboram a dezesete annos a esta parte, sem merecer-lhes consideração alguma, e nem elles de mim.

Queira Sr. editor, inserir em seu mui conceituado jornal, estas mal traçadas linhas, que muito obrigara' ao seu constante leitor e assignante

O padre Manoel Joaquim da Silva.

Freguezia de Santa Maria da villa da Boa Vista 25 de julho de 1858.

Srs. redactores.—Como morador da freguezia dos Afogados, lugar onde tenho amigos e affeiçoados não posso deixar passar desapercebidos factos, que de certo devem ser levados ao conhecimento do publico, para que este fique conhecendo das injustiças, que soffrem os homens pobres e desvalidos, quando por infelicidade moram em um lugar, aonde a lei e a justiça são inferiores aos caprichos e desvarios de uma autoridade.

O facto he o seguinte e desde ja peço á autoridade, com quem esta se entende, que justifique-se para eu poder continuar apresentar-me á testa de seus desvarios. No dia 5 do corrente pela meia noite pouco mais ou menos foi cercada a casa de Claudino de Hollanda Trevas, e este preso a pretexto de requisição do promotor de Garanhuns, e recolhido á casa de detenção na manhãa do mesmo dia, e no dia 8 as 6 horas da manhãa foi cercada a casa de Manoel Hemeterio de Hollanda Trevas (irmão) e remettido para a mesma prisão.

Srs. redactores, seria isto nada, se por ventura fossem estes dous irmãos criminosos, porém quereis saber qual o motivo que deu lugar a estas prisões, que he justamente o que revolta aos cidadãos pacificos e honestos desta freguezia? Foi o seguinte.

O subdelegado desta freguezia cria, solto de canga e corda, contra as posturas municipaes, gado vaccum, no lugar onde mora, e como estes tivessem procurado para sua pastagem os sitios visinhos, em cujo numero entram os dos cidadãos Claudino e Manoel Hemeterio, requereram depois de muitas destruições feitas pelos mesmos animaes, e avisos feitos ao subdelegado dono, uma vistoria, para por este meio proprio de um cidadão conhecedor da lei poderem pôr termo aos animaes do subdelegado e mesmo cobrar as lavouras destruidas, e isto teve lugar no dia 27 de julho proximo passado : agora apresenta-se o subdelegado perseguindo a estes cidadãos pacificos e trabalhadores. Desta forma, para que não passe desapercebida uma perseguição destas, feita por capricho, os pobres homens deram uma queixa ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, de cuja autoridade esperam recurso e remedio aos seus soffrimentos. Não obstante essa denuncia levar em si a vestoria, attestados de algumas pessoas gradas desta freguezia e do pretexto dado pelo subdelegado na parte feita para ser um delles recolhido que foi por injuria e desrespeito a subdelegacia, foi Manoel Hemeterio autor da vestoria, notificado no dia 16 para no dia 17 do corrente vir jurar testemunhas no processo, que o subdelegado, parte, vai dar principio, sendo elle juiz e parte, e seu feitor testemunha.

Como não será feito este processo, Srs. redactores, quando o subdelegado na occasião da vestoria, inflammou-se a tal ponto contra Manoel Hemeterio, que chamou-o desgraçado, e foi necessario para conte-lo, que o juiz de paz chamasse-o á ordem ? O Sr. subdelegado continue, que eu protesto levar ao conhecimento do publico os seus factos praticados durante a subdelegacia de um homem todo prudencia, todo moderação e todo conhecedor da lei, pois não tem os caprichos de uma autoridade vingativa e que não tem por guia a lei.

Afogados, 18 de setembro de 1858.
Francisco Carneiro Machado Rios Junior.

Senhores redactores.—Nas minhas indagações mais escholasticas e mais —litterarias— deparei com uma serie de trabalhos em prosa e verso, devidos á penna de um novo «Archiloco,» pessoas esta da qual não tenho inteiro conhecimento, e que deu aquelles seus trabalhos o titulo de «Némesis Litteraria Artistica». O psendonymo encobre, sem duvida, algum auctor moderno, o que se revela pela phrase de que elle usa, e pela apreciação que faz algumas vezes da nova escola romantica dos seus excessos :—quem elle seja, porém, he o que não sei, apesar dos exforços que para este fim tenho empregado.

Entretanto, como esses escriptos não me parecem totalmente destituidos de importancia desejára que Vmcs. se dignassem publica-los na ordem em que se acham collocadas, e á proporção que lh'os fôr remettendo Não he necessario que saiam todas as semanas :—sahirão quando a Vmcs. parecer conveniente, e quando em sua folha houver espaço para essas diversões, tão proveitosas quanto innocentes

Creio prestar de alguma sorte um serviço ás lettras com a publicação dessas composições, e espero que os sinceros e verdadeiros litteratos me farão justiça.

H. H.

Publicacão apedido.

PEDE-SE ATTENÇAO'.

O respeitavel publico estará lembrado, que no «Diario» de 5 de agosto, foi publicado um artigo relativamente a' sobre-partilha dos bens do fallecido José Antonio Alves da Silva, no qual se disse afinal, que os autos de inventario haviam subido á conclusão do juizo : agora tornaremos a publicar o mesmo artigo, e bem assim o segundo accordão exarado nos ditos autos, e o interlocutorio do digno Sr. Dr. juiz municipal supplente da primeira vara do civel, proferido nos mesmos autos, afim de ser bem apreciada a justiça, que fez nessa causa o ex-senhor juiz de direito da referida primeira vara do civel.

O interlocutorio desapontou completamente aos procuradores da senhora viuva inventariante ; e por isso o unico recurso, que tiveram foi de appellarem para o respeitavel tribunal da relação do districto.

Sera' crivel, que a senhora viuva inventariante, mãi da herdeira, D. Altina Poppe da Silva Lopes, alimente uma miseravel chicana, desde 1848, afim de sua filha e comadre não herdar o que seu pai ganhou com o suor de seu rosto ? Não : não he possivel. Sim o outro genro da senhora viuva inventariante, e cunhado da referida herdeira, he que tem alimentado uma infame chicana de livros ; de contas correntes, e de falsas allegações, contra a herdeira só afim dessa herdeira e de seus filhinhos, não herdarem ; visto que as quantias que teem de serem sobre-partilhadas foram recebidas por esse referido cunhado da herdeira. Sim algum dia, a sobre-partilha, tera' fim, e a herdeira recebera' a sua herança ; não obstante os bens da senhora viuva inventariante, ja se acharem todos vendidos por tres procuradores bastantes !!! Não foram do foro. A justiça de Deos he certa.

**

Artigo publicado no «Diario» de 5 de agosto de 1858.

Admira que tendo fallecido a' 18 de agosto do anno de 1847, José Antonio Alves da Silva, bem conhecido nesta cidade, e pai da herdeira D. Altina Poppe da Silva Lopes, não se tenha conseguido a sobre-partilhar oito contos de reis em dinheiro, encontrado em cofre depois do fallecimento do dito Alves da Silva, e mais algumas dividas activas recebidas pelo cunhado da dita herdeira, na qualidade de procurador e socio da senhora viuva, meieira inventariante, e mãi da sobredita herdeira sommando tudo a quantia de vinte e tantos contos.

Procedeu-se nos termos da partilha pelo então Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel desta cidade. O nobre advogado da herdeira, requereu para a dita quantia ser tambem partilhada, não foi attendido com o fim de ficar para uma sobre-partilha.

Feita a partilha e julgada por sentença ; tornou o advogado requerer para ser sobre-partilhada a dita quantia, não foi ainda attendida, sob frivolos despachos, e sentenças tratando de contas, e de sociedades do cunhado da herdeira com a senhora viuva inventariante. Appellou se para o respeitavel tribunal da relação do districto, que por um accordão mandou que fossem sobre-partilhados os oito contos e as dividas activas, recebidas pelo cunhado da herdeira referida.

O Sr. juiz de direito pôz o cumpra-se no accordão, e o interpretou como bem lhe pareceu ; e por isso compareceu o procurador da senhora viuva inventariante, e declarou uns dinheiros, e umas dividasinhas differentes das que deviam ser declaradas.

O advogado da herdeira tornou a requerer para que fosse declarado os oito contos, e as dividas activas, que sommam a dita quantia de vinte e tantos contos, que o dito accordão mandou que fossem sobre-partilhados ; ainda assim não foi attendido pelo Sr. Dr. juiz de direito, e de sua decisão tornou o advogado appellar para o justiceiro tribunal da relação que baixou um segundo accordão explicito, responsabilisando o cunhado da herdeira, e determinando, que se sobre-partilhasse a referida quantia já comprovada e demonstrada na relação as folhas quinhentas e cincoenta. A esse respeitavel accordão pôz o cumpra-se o Sr. Dr. juiz municipal supplente, visto ter sido extincto o lugar de juiz de direito da primeira vara do civel Com as supplencias, e chicanas não se tem ultimado a sobre-partilha, tendo subido agora os autos para a conclusão. Das appellações ouviram recorrendo-se das injustas sentenças do Sr. juiz de direito, e dous accordãos baixaram reformando as mesmas ; e a vista dos mesmos accordãos ninguem dira' que o Sr. Dr juiz de direito não foi injusto para com a herdeira ; por que não he possivel que as suas decisões tenham sido firmadas em direito, e não os accordãos, reformando-as. Antes do Sr. Dr. juiz de direito proferir as sentenças contrarias ao direito da herdeira, as quaes foram completamente reformadas pelos mencionados accordãos, bastante discutida foi a sobre-partilha em questão.

A vista pois, do expendido parece, que o ex-Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel deveria a verbar-se de suspeito em todas as causas da herdeira, que houvesse de ser juiz em algum dos tribunaes : trata-se mesmo appellas que não foi juiz em primeira instancia ; porque da presente esta' sub tendido, que não pode ser juiz em segunda instancia ; assim pede-se e espera-se que o ex-Sr. juiz de direito da primeira vara do civel averbe-se de suspeito.

Voltare-mos a materia se assim for preciso, e pedimos desculpa ao respeitavel publico.

Recife, 2 de agosto de 1858.

**

ACCORDAO EM RELAÇAO. (1)

Que reformam a sentença (2) appellada na parte que deixou de mandar contemplar nas sobre-partilhas as dividas activas do casal, que se acham em resumo enumeradas, e demonstrada a fls. 500 e fls. 501, pois que sendo ellas recebidas pelos appellados são quantias liquidas, que devem existir no casal e pelas quaes são os appellados responsaveis, ou como inventariante, ou como gerente da sociedade, e estes unidas ao dinheiro que se achou em cofre ao tempo da morte do inventariado, formam o cumulo supplementar, ou dividendo sugeito a sobre-partilha : o que não sendo contrario ao accordão fls. he a base verdadeira por onde se deve regular a descripção dos bens, e sobre-partilha, visto que se a mulher do appellante entrou na sociedade mercantil quando solteira, dissolvida esta pelo seu casamento, como os proprios appellados annunciaram, declarando que separada a socia, ainda continuava a sociedade, fazendo-se apenas uma alteração na firma social, e que ficavam garantidas as transações feitas sob a firma primordial. Os appellados não negam que essas quantias foram recebidas, e entraram para o casal, e o annuncio que fizeram faz presumir, que ao tempo do casamento do appellante a sociedade auferia lucros (3), e por isso continuava, não obstante a separação da socia mulher do appellante, e até a inventariante he particularmente responsavel pela quantia de quatro centos mil réis, que emprestou, e deve resarcir aos herdeiros.

Portanto, mandam que as mencionadas quantias sejam contempladas na sobre-partilha, pagas pelos appellados as custas.

Recife 23 de outubro de 1855. — Azevedo, presidente.—Villares.— Bastos, (4) vencido.—Rabello.—Telles.—Valle.

Segue o interlocutorio do Sr. Dr. juiz municipal supplente da primeira vara do civel :

O accordão de fls., que reformou a sentença de fls. mandou proceder a sobre-partilha de todas as dividas activas do finado José Antonio Alves da Silva, e que estão mencionadas a fls. 500 e 501, e bem assim da quantia que foi encontrada no cofre ao tempo da morte do inventariado.

Todas essas quantias são consideradas por aquelle accordão,como sommas liquidas, de maneira que para serem inventariadas não necessitam mais de liquidação ; he assim que se devem entender as palavras daquelle accordão que se exprime : « pois que sendo ellas recebidas pelos appellados são quantias liquidas que devem existir no casal,» pelas quaes são os appellados responsaveis.

E finalmente manda de uma maneira positiva que taes quantias sejam contempladas na sobre-partilha. Em virtude desse accordão, fez o inventariante a descripção de fls.,e findou declarando que essas quantias foram applicadas a transacções sociaes ; pelo que requereu que fossem nomeados peritos que examinassem o estado da casa desde a morte do inventariado até hoje, e que organisasse uma conta corrente do que devesse ser sobre-partilhado.

Esse requerimento não pode ser deferido em face do mencionado accordão, porquanto o accordam manda sobre-partilhar quantias certas e determinadas, e que considera inteiramente liquidas, ao passo que a inventariante pede a liquidação dessas quantias, depois do que tem de vir uma conta corrente, segundo a qual deverá ser regulada a sobre-partilha.

O exame dos peritos ou tem de verificar a existencia dessas mesmas quantias já mencionadas a fls. 500 e 501, e então he inutil e desnecessario ; ou tem de apresentar uma conta corrente comprehendendo quantias diversas, e distinctas daquellas, e neste caso se a sobre-partilha for cotejada por essa conta, o accordão deixa de ser cumprido ; visto como elle he tachativo, e terminante, quando declara as quantias partilhaveis.

Cumpre ainda attender, que a inventariante quer um exame desde que morreu o inventariado (5) ; mas além deste, ahi está o accordão de fls. 311, que protesta contra semelhante exame ; porquanto este accordão determina expressamente, que deve ser partilhado tudo que ainda não foi sugeito á inventario, por se acharem liquidos os bens que se devem dividir (6), sem que importe a razão de ter o appellante impugnado algumas addições.

E assim terminou, fundado em que já se havia feito o balanço geral da massa do finado, com a relação das dividas activas e passivas, e bem assim um balanço geral da casa da inventariante.

Acresce ainda, que nessa liquidação de contas já agora impugnada por um dos herdeiros, se suscitaram duvidas e contestações, que irão cada vez mais prolongando esse inventario já tão inveterado, e de uma extenção tal, que he o protesto mais solemne contra a natureza do juizo divisorio.

Assim pois, indefiro o requerimento de fls. e mando que se proceda a sobre-partilha das quantias descriptas a fls., tudo de conformidade com o accordão de fls. e com os principios de justiça e igualdade, que devem dominar a divisão das heranças. (7)

Recife 12 de agosto de 1858.—Meira.

(1) O respeitavel tribunal da relação do districto, foi quem salvou a herança da herdeira em questão, foi o esteio em que a mesma amparou-se.

(2) Sentença do ex-Sr. juiz de direito da primeira vara do civel.

(3) A Sra. viuva inventariante declarou no inventario, que a sociedade havia lucrado nove contos de reis.

(4) Em todas as causas da herdeira referida, em que o Sr. desembargador teve de julgar, sempre assignou vencido contra a mesma ! !

(5) Já fizeram o exame, já tiraram contas, balanços, emfim já arranjaram tudo isto por um habil exguarda-livros, que muito entende de partidas dedobradas... o carreiro, e o cunhado da herdeira.

(6) Assim não entendeu o Sr. ex-juiz de direito da primeira vara do civel,porque deu ainda lugar a uma segunda appellação, com grande sacrificio da herdeira, de cuja appellação resultou o segundo accordão, que fica publicado.

(7) Deste interlocutorio appellaram para o respeitavel tribunal da relação : ainda veio a tempo.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 17 DE SETEMBRO DE 1858.
A'S 3 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.
Desconto de letras—9 0|0 ao anno.
Fred. Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS
Sobre Londres, 25 1|4 a 25 1|2 a 60 e 90 d. v.
» Paris, 385 rs. por fr. a 90 d. v.
» Lisboa, 108 a 112.
» Rio de Janeiro 1|2 por 0|0 de rebate.
Desconto de letras, a 9, 10 e 12 por cento ao anno.

OURO—Onças hespanholas . . .		30$000
Ditas mexicanas . . .	31$000	32$000
Peças de 6$400 . . .	17$200	18$000
Moedas de 9$000 . . .	9$300	
Ditas de 20$ . . .	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros . .	2$080	2$100
Ditos columnarios . .	2$080	2$100
Ditos mexicanos . .	1$800	

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 16 . . .	224:715$964
Idem do dia 17 . . .	14:041$512
	238:757$476

Descarregam hoje 18 de setembro.
Barca ingleza—Hindoo—mercadorias.
Barca dinamarqueza—Concordia—idem.
Brigue brasileiro—D. Luzia—diversos generos.
Patacho portuguez—Promptidão—idem.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas . . .	24
» » com generos . . .	256
Total	280
Volumes sahidos com fazendas . . .	102
» » com generos . . .	156
Total	258

IMPORTACAO'.

Barca dinamarqueza « Concordia » , vinda de Londres, consignada a Rothe & Bidoulac ; manifestou o seguinte ;
32 caixas e 11 barris vinhos, 3 ditas aguardente de França, 20 ditas cerveja, 20 ditas tintas, 3 pacotes pedras, 40 toneladas de carvão de pedra, 8 ditas de dito queimado ; aos consignatarios.
110 barricas cerveja ; a Fox Brothers.
100 ditos dita, 25 ditos salitre, 8 caixas cobre, 10 rollos de chumbo : a J. A. M. Dias.
35 caixas chá ; a F. G. de Araujo.
1 caixa arados, 2 ditas waggons, 4 rodas ; a M. J. de Oliveira & Filhos.
1 caixa machina de copiar e pertences, 1 barril tinta a Bastos & Lemos.
1 caixa objectos de vidro, 1 dita marmore ; a E. de Mornay.
4 caixas chapéos, 4 ditas selins, 1 fardo tapetes ; a A. C. de Abreu.
200 barris polvora, 10 ditos salitre, 2 ditos chumbo ; a Barroca & Castro.
1 caixa joias e diversos objectos, 1 dita dous chapeos ; a H. Gibson.
8 barris pregos, 5 fardos fio, 2 ferros, 1 caixa objectos de escriptorio, 1 dita differentes objectos, 20 saccos farello, 50 ditos aveia, 36 fardos feno ; a companhia da estrada de ferro.
20 barris cerveja, 10 caixas conservas, 2 ditas machinas de copiar ; a A. G. Alves & C.
100 barris cerveja ; a Johnston Pater & Companhia.
4 caixas instrumentos agricolas, 1 dita wagon, 2 rodas, 10 carrinhos e rodas ; a O. de Souza França.
4 caixas cadeiras, 2 ditas perfumarias ; a Isaac, Curio & C.
1 caixa correntes ; a Parente Vianna & Companhia.
410 barricas cerveja, 16 ditas limonada de soda, 30 ditas salitre queimado, 6 ditas oleo, 50 ditas chumbo de munição, 3 lenços de dito, 6 caixas perfumarias, 50 ditas folha de flandres ; a E. H. Wyatt.
50 barris salitre ; a Burle & Souza.
4 caixas fazendas de linho, 2 ditas dita de algodão, 1 dita charutos, 1 dita selins, 1 dita gangas e lenços de seda, 1 dita chapéos de palha, 2 barris cerveja, 2 ditos louça e vidros ; a L. A. Siqueira.
400 barris polvora ; a Saunders Brothers & Companhia.
8 caixas miudezas, 4 ditas roupa para meninos ; a M. J. Seve & Filhos.
50 caixas queijos ; a F. G. de Oliveira.
25 barris e 1 caixinha vinho, 1 caixa presuntos, 1 dita bolachinha, 2 barris aguardente de França ; a ordem.
50 caixas queijos : a Brander a Brandis.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 16 . . .	35:860$158
Idem do dia 17 . . .	1:812$454
	37:672$612

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 16 . . .	1:671$770
Idem do dia 17 . . .	238$690
	1:910$468

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1858.
Lisboa—Brigue portuguez «Incomparavel», Amorim Irmãos, 200 saccos assucar.
Falmouth—Brigue inglez «Stephen e Sarah», Southal Mellor & C., 418 saccos assucar.
Liverpool—Brigue inglez «Trinculo», C. J. Astley & C., 1,200 saccos assucar.
Liverpool—Barca ingleza «Cruzador», Paton Nash & C., 36 saccas algodão.

EXPORTAÇA'O.
Falmouth, palacho dinamarquez «Venesa», de 134 toneladas, conduzio o seguinte : — 1,570 saccos assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 16 . . .	12:234$193
Idem do dia 17 . . .	969$581
	13:203$774

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 16 . . .	22:491$329
Idem do dia 17 . . .	1:131$191
	23:622$520

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 17.
Maranhão—13 dias, vapor brasileiro de guerra «Viamão,» commandante o capitão tenente Hermenegildo Antonio Barbeza de Almeida.
Rio de Janeiro—15 dias, brigue brasileiro «Atalaia», de 182 toneladas, capitão Luiz B. de Maria, equipagem 10, carga 5.267 alqueires de farinha de mandioca, 70 saccos com feijão e 60 ditos milho ; a Amorim Irmãos.
Navios sahidos no mesmo dia.
Falmouth—Escuna dinamarqueza «Venusa», capitão C. Sorsi, carga assucar.
Porto Cabedello—Sumaca hespanhola «Belencitas», capitão José B. Marestany, carga algodão.

OBSERVAÇO'ES METEOROLOGICAS.
Dia 17 de setembro.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m.	Nimbus	S.	Reg.	26.6	21.3	80	74	mm. 739
9 »	Cumulus	Calmaria.		28.3	22.6	83	»	738.8
12 dia	»	E.	Bon.	29.4	23.5	85	79	738.5
3 da t.	»	ESE	Reg.	28.8	23.1	84	»	738
6 »	»	»	»	27.1	21.7	81	»	»

A noite nublada, dando grandes aguaceiros, o vento E veio para o terral rondando logo pelo S.
Observatorio do arsenal de marinha, 17 de setembro de 1858.
Viegas Junior.

Editaes.

— A camara municipal faz publico que tem marcado o prazo de 6 mezes, contados

ILEGÍVEL

da data deste, [?]ára, no decurso delle, serem removidas para o terreno ao sul do matadouro da Cabanga, as salgadeiras que possam existir nesta cidade, e nos seus arrabaldes povoados, ficando sujeitos as penas do art. 1.° tit. 5. das posturas de 30 de junho de 1849 os donos das mesmas salgadeiras que o não fizerem no mencionado tempo. Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria de 14 de setembro de 1858. -- Joaquim Lucas Monteiro da Franca, pro-presidente.--Manoel Ferreira Accioli, secretario

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 de agosto ultimo, manda fazer publico, que no dia 20 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra da bombo sobre o riacho Becupeba, avaliada em 4:117$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se prozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de setembro de 1858.---O secretario,

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. As obras do arco de tijolo da estrada do Pão d'Alho, no lugar denominado Becupeba, serão executadas de conformidade com o risco e orçamento nesta data approvados pela directoria em conselho, e submetidos a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 4:117$ rs.

2.ª O arrematante começará a fazer a obra no prazo de 15 dias, e concluirá no de 3 mezes e meio, contados conforme a lei n. 286.

3. O pagamento terá lugar em 2 prestações iguaes, pagas uma quando se houver verificado achar-se a obra em metade, e a outra quando se lavrar o termo de entrega.

5. Em tudo mais se observará o disposto na lei n. 286.—Conforme.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 30 de agosto ultimo, manda fazer publico, que no dia 23 corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra do rebaixamento de uma descida na estrada da Escada na juncção do 4.° com o 3.° lanço, avaliada em 3:300$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de setembro de 1858.---O secretario,

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. O rebaixamento da ladeira do Mangaré, comprehendido entre o fim do 3.° lanço e principio do 4.° de conformidade com os perfis e orçamento approvados pela directoria em conselho, e submettidos a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 3:300$ rs

2.ª O arrematante começará a trabalhar no prazo de 15 dias, e concluirá no de 3 mezes contados ambos conforme o que a tal respeito dispõe a lei provincial n. 286.

3 O pagamento da importancia da arrematação será dividida em duas prestações iguaes, tendo lugar a primeira quando a obra estiver em meio, e á segunda quande for concluida, pelo que se lavrara um termo de recebimento definitivo.

4. Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, será regulada de conformidade com o regulamento das obras publicas.---Conforme.--- O secretario,

A. F. da Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, em como por este juizo se autoaram, processaram, e pendem uns autos de execução de sentença entre partes exequente D. Anna Candida do Coração de Jesus, e executado Firmiano José Rodrigues Ferreira e da mesma execução consta que em audiencia de 16 do corrente por parte da referida exequente fora feito o requerimento de audiencia ao autor seguinte :

Requerimento.

Aos 16 dias do mez de setembro de 1858, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em publica audiencia, que aos feitos e partes dava o Dr. juiz de direito especial do commercio Anselmo Francisco Peretti, nella pelo solicitador Antonio Pinto de Barros, procurador do exequente D. Anna Candida do Coração de Jesus nos presentes autos de execução de sentença, que move contra Firmiano Jose Rodrigues Ferreira, fora dito, que accusava a penhora feita em dinheiro do executado, e requeria que ficassem assignados os 6 dias da lei, e 10 aos credores incertos, passando-se os respectivos editaes, o que ouvido pelo juiz houve a penhora por accusada, os 6 dias por assignados ; assim como os 10 dias aos credores incertos, mandando passar os editaes requeridos, e tendo sido o executado apregoado pelo porteiro do juizo José dos Santos Torres que o fez na forma do estylo e dera fé de comparecer o solicitador Theodoro de Almeida Costa, procurador que mostrou ser do executado, o qual pedira vista de penhora, e lhe foi concedida pelo juiz. E o presente extrahido protocollo das audiencias, a que juntei a carta precatoria com o termo de penhora, e a procuração bastante do executado, qne seguem.—Eu [...] ria Rodrigues do Nascimento, escriv[...] crevi.

E mais se não continha em dito requerimento de audiencia aqui copiada Em virtude do qual o escrivão que este subscreveu mandou passar o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo qual e seu theor chama, cita e hei por citados aos credores incertos do executado para que dentro do mesmo prazo apresentem a opposição que tiverem, tudo com pena de revelia.

Pelo que toda e qualquer pessoa parente, amigos, ou conhecidos dos credores incertos do executado os poderão fazer sciente do que acima fica exposto.

E o porteiro do juizo José dos Santos Torres affixará e publicará o presente nos lugares do costume e será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 17 dias do mez de setembro de 1858.--- Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

--- O administrador da mesa do consulado desta cidade, dando comprimento a portaria que, sob n. 550 lhe dirigio a thesouraria de fazenda, com data de hontem, para inteiro conhecimento do corpo commercial desta praça : manda publicar o seguinte :

Circular n. 24.

« Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, communica aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, afim de o fazerem constar as mesas de consulado para conhecimento dos interessados, que o governo de Portugal, tendo em vista obstar a defraudação dos direitos da fazenda, a que tem dado lugar a importação de volumes compostos de outros mais pequenos com as mesmas marcas, ou sem ellas, e sobretudo a circumstancia de não ser declarado como devera, no manifesto da carga do navio, o peso de taes volumes prohibio nas alfandegas do mesmo reino e ilhas adjacentes, o despacho de consumo ás mercadorias que não forem descriptas nos referidos manifestos, com todos os requisitos designados no formulario annexo ao codigo consular portuguez, ordenando que em cada volume se marque o competente peso e se mencione no manifesto somente o peso total dos volumes de uma mesma marca, devendo começar o effeito desta medida sessenta dias depois da sua publicação. Thesouro nacional em 28 de julho de 1858.--Bernardo de Souza Franco. »

Mesa do consulado de Pernambuco, 17 de setembro de 1858 --- O administrador, João Xavier Carneiro da Cunha.

Declarações

-- Por não se ter reunido hoje a camara municipal desta cidade, fica a praça para arrematação das suas rendas transferida para amanhãa, 18 do corrente Secretaria da camara municipal do Recife 17 de setembro de 1858.--O secretario.

Manoel Ferreira Accioli.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para provimento de armazem do almoxarifado.

Botões grandes de metal bronzeados com o n. 8 4200 ; ditos pequenos dito dito com o n. 8 2700 ; ditos grandes de dito dito com o n. 9 4200 ; ditos pequenos dito dito com o n 9 2700 ; ditos grandes dito dito com o n. 10 4200 ; ditos pequenos dito dito com o n. 10 2700 , ditos grandes dito dito com o n. 4 4200 ; ditos pequenos dito dito com o n. 4 2700 ; ditos grandes dito dito com a letra R 840 ; ditos pequenos dito dito com a mesma letra 540 ; ditos grandes dito dito com o n. 3 1680 ; ditos pequenos dito dito com o n 3 1080 ; pregos bateis pequenos 10,000 ; ditos de meias cabeças 10,000 ; oleo de linhaça, arrobas 5 ; roxo terra, arrobas 3 ; azeite de carrapato, canadas 1000 ; canetas de toque 20.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 20 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 14 de setembro de 1858. — Bento José Lamenha Lins, coronel presidente. —José Antonio Pinto, tenente-coronel vogal servindo de secretario.

--- O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos tem de levar a hasta publica, na sala de suas sessões, no dia 18 do corrente, a renda dos sitios do mesmo patrimonio abaixo mencionados, por tempo de um anno, segundo o que dispõem os artigos 28 e 29 dos estatutos em vigor; a saber :

Sitio n. 1 da estrada do Parnameirim.
Dito dito dito da Mirueira.

Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores na sala das sesões do mesmo conselho, as 11 horas do mencionado dia 18 do corrente.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 15 de setembro de 1858.---Dr. Vicente Pereira do Rego, secretario.

-- Pela subdelegacia do Poço da Panella se faz publico, que foram apprehendidos no lugar Cruz das Almas, dous cavallos, sendo um ruço e outro pedrez : quem se julgar com direito a elles, dirija-se a mesma subdelegacia, que provando, lhe serão entregues.--O subdelegado,

João Francisco do Rego Maia.

-- Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos devedores dos impostos da decima dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, de 4 0/0 sobre diversos estabelecimentos, de 40$ so bre casas de modas, e de 20$ sobre casas de jogo de bilhar, que setembro he o ultimo mez mercado para o recebimento dos seus debitos, findo o qual terão de serem remettidos para o juizo os que deixarem de pagar. Mesa do consulado provincial de Pernambuco 31 de agosto de 1858.--Antonio Carneiro Machado Rios, administrador.

--- Pela subdelegacia de Santo Antonio desta cidade do Recife acha-se depositado no deposito geral uma barra de chumbo que foi tomada a uma pessoa que andava vendendo por diminuto preço, dizendo que a tinha achado ; quem for seu dono compareça nesta subdelegacia, que dando os signaes, e peso será entregue.—Villaça, subdelegado.

THEATRO DE SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA DE G. MARINANGELI.

HOJE

SABBADO 18 DE SETEMBRO.

10ª RECITA DA ASSIGNATURA

Representar-se-ha pela primeira vez a grande opera de Donizzetti, em tres actos :

LUCRECIA BORGIA.

Executores : as Sras. Sachero, Patrese e Giannellis e os Srs. Sachero, Giannelli e Torricelli ; segunda, partes, coristas de ambos os sexos e figurantes.

Os bilhetes estarão a' venda no dia do espectaculo no escriptorio do theatro, das 9 horas da manhãa em diante.

Principiara' as oito horas.

RECITA EXTRAORDINARIA.

SEGUNDA-FEIRA 20 DO CORRENTE.

Repetir-se-ha o mesmo espectaculo para satisfazer as pessoas que não poderam alcançar assignaturas.

Os bilhetes vendem-se as horas e no lugar do costume.

Principiara' as 8 horas.

N. B.—Para evitar que os espectaculos sejam perturbados, roga-se que ninguem conduza crianças ao theatro.

Baile nacional masquè.

Sabbado 18 do corrente haverá um baile [nac]ional masqué, no grande salão do caes [A]pollo. O administrador do mesmo se[...] [co]ntinua a fazer exforços para conservar a boa ordem, que constantemente tem reinado. Os bilhetes para homem 2$ para senhora gratis.

PUBLICAÇAÕ RELIGIOSA.

Sahio á luz e acha-se á venda nas livrarias da esquina do Collegio n 20, e do arco de Santo Antonio n. 2. o interessante--Tratado dos Dous Preceitos da Caridade, e dos Dez Mandamentos da Lei--por S. Thomaz de Aquino, traduzido em portuguez pelo Dr. B. F. Henriques de Souza. Ahi encontrará o leitor « a exposição a mais bella e sublime dos grandes principios do amor de Deos e do amor dos homens, o commentario o mais completo, o mais claro, e o mais philosophico aos preceitos do Decalogo » que se pôde desejar. Preço do volume 2$000

Avisos Maritimos.

Para o Porto

O brigue Trovador seguira' com brevidade, para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

--- Para Lisboa deve seguir o mais breve possivel, o brigue portuguez «Incomparavel» ; tem prompto parte do carregamento, e para o resto a frete, ou passageiros (aos quaes offerece excellentes commodos) : trata-se com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão Augusto de Aguiar, na praça do commercio.

Ceará, Acaracu'
Maranhão e Pará.

Segue com muita brevidade o palhabote Sobral ; recebe carga para esses portos : a tratar com Caetano Cyriaco da C M. ao lado do Corpo Santo n. 25, ou com o Sr. Domingos José Pinto Braga.

Ceará, Maranhão e Pará

O veleiro e acreditado brigue escuna Graciosa, capitão João José de Souza, segue sem demora com a carga ja contratada, e com a que mais se contratar para os 3 portos. até o dia 20 do corrente : consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., na rua da Cruz n. 27.

Rio de Janeiro.

Para o Rio de Janeiro sai com muita brevidade, por já ter parte de sua carga prompta, o bem conhecido e veleiro PALHABOTE PIEDADE, para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, pode-se dirigir a rua da Madre de Deos n. 2, ou ao capitão a bordo

Rio de Janeiro

O brigue escuna D. Luiza, capitão Bernardo Augusto de Carvalho, segue com brevidade, recebe carga, passageiros e escravos a frete : a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n 25, primeiro andar.

Para o Porto

O patacho portuguez Promptidão II, de primeira marcha, forrado e encavilhado de cobre, segue para o Porto até o fim do corrente : para carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão na praça.

Leilões

Leilão

A 20 do corrente.

Johnston, Pater & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, do mais completo sortimento de fazendas inglezas todas proprias do mercado : segunda-feira 20 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Vigario.

Leilão DE LIVROS

(Continuação.)

Sabbado 18 do corrente

AO MEIO DIA EM PONTO.

RUA DO COLLEGIO N. 15.

Marcolino de Borja, não podendo concluir no dia 16 o leilão dos livros, que pertenceram ao fallecido desembargador Manoel Mendes da Cunha Azevedo, em consequencia da grande quantidade delles, continua-lo-ha no dia sabbado, 18 do corrente, ao meio dia em ponto, no supradito armazem.

Leilão DE MOVEIS.

Sabbado 18 do corrente

NA RUA DO COLLEGIO ARMAZEM N.15

Marcolino de Borja

fará leilão em c seu armazem de uma grande quantidade de obras de marcineiria, de todas as qualidades ; e bem assim de uma infinidade de outros muitos artigos etc., etc. cujos objectos serão sem reserva vendidos : no supradito dia as 10 horas da manhãa.

Avisos Diversos.

Telegrapho

Vende-se o novo roteiro de signaes do telegrapho, a 320 rs. : na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Caetano Pinto de Veras, penetrado do mais vivo reconhecimento agradece cordialmedte a todos os senhores que lhe fizeram a honra assistir as exequias funebres feitas na igreja da veneravel ordem terceira de S. Francisco, por occasião da morte de sua presada mulher D. Francelina Diniz da Conceição Veras. Na impossibilidade de se dirigir a cada um dos mesmos senhores em particular, se prevalece deste meio pelo que implora desculpa.

--- Offerece-se um pequeno para caixeiro de loja, ou senão de algum engenho que precise, mas prefere-se fora desta provincia, sabe ler e escrever, e he muito ladino em seu serviço, e dá fiador a sua conducta : quem quizer deixe a sua morada nesta typographia em carta fechada com as iniciaes J. M. F.

SOCIEDADE INSTITUTO PHILOSOPHICO.

Por ordem do Sr. Presidente, declaro aos socios que o mesmo senhor, de conformidade com o art. 25 dos estatutos, convoca uma sessão extraordinaria para amanhãa (19 do corrente). Secretaria da sociedade Instituto Philosophico, 16 de setembro de 1858.

Juviniano da Costa Monteiro, 1.º Secretario.

JORNAL DO DOMINGO.

Litteratura, historia, viagens, poesias.

Preço 500 rs. mensaes

O terceiro numero deste jornal, que devia apparecer amanhãa, será distribuido hoje as 3 horas da tarde, afim de que os senhores assignantes possam ler com antecedencia o extracto da opera--Lucrecia Borgia--que se representa esta noite no Santa-Isabel, e da qual não se imprimio libreto, e ficarem por este modo scientes de todo o enredo da peça, para sua melhor comprehensão. Continua-se a receber assignaturas para este jornal, na livraria academica, rua do Collegio n. 21.

Ama.

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para comprar e cozinhar para uma só pessoa, dando-se preferencia se for captiva, e paga-se bem ; na rua da Roda n. 36, sobrado da quina.

--- Precisa-sa alugar uma negra captiva para todo o serviço de casa de pouca familia ; na praça da Independencia n. 36, se dirá quem precisa.

Irmandade de N. S do Bom Parto.

A mesa regedora da irmandade de N. S. do Bom Parto faz sciente ao respeitavel publico, que a festa da mesma Senhora, por motivos justos, foi transferida para o dia 26 do corrente ; assim como convida a todos os seus irmãos para comparecerem domingo, 19 do corrente, as 9 horas da manhãa, para se proceder a eleição da nova mesa.--Francisco Alves Ribeiro, escrivão.

HOTEL ADOLPHO

Rua da penha n. 2 A.

Neste hotel fornece se almoço de chá ou café, e no jantar 6 pratos, por 25$ mensaes a uma pessoa, almoços e jantares avulsos por preço commodo, com todo o aceio e presteza como costuma, para fóra ou no mesmo.

Transferencia.

A festa do glorioso patriarcha S José, no Corpo Santo, por motivos, fica transferida para o dia 24 de outubro futuro

Ao publico.

Recommenda-se a leitura de uma carta inserida no Liberal Pernambucano de hoje, sob a epigraphe--ao publico.

-- No dia domingo 19 do corrente mez e anno pelas 3 horas da tarde no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Livramento achando-se presente o Illm. Sr. Dr. juiz provedor de capellas, proceder-se-ha a eleição do respectivo juiz, que tem de succeder ao actual.

Por esta justa deliberação de tão distincto magistrado he claro, que não logrou por certo o plano de certos irmãos divergentes da mesa conjuncta, que pelo mais escandaloso conloio e perfeita coação usurparam das mãos do irmão José Joaquim Ramos o cargo de vice juiz, que zelosamente exercia ha 15 mezes, com plena acquiescencia da mesa regedora ; por quanto a despeito dos embargos oppostos por aquelles irmãos á respeitavel sentença que julgou nullo esse acto emanado de pura violencia e mandou manter aquelle irmão no exercicio do respectivo cargo, a supradita eleição vai proceder-se com favor da mesma Nossa Senhora do Livramento na mais santa paz e ordem em presença do dito magistrado, o qual dotado de illustração, inteireza e energia ha de saber manter a dignidade que alli representa, conter quaesquer excessos, evitar abusos, cortar chicanas com que se queira entorpecer aquelle acto, em uma palavra distribuir a mais recta justiça.

Isto posto, todos os dignos irmãos da dita irmandade de Nossa Senhora do Livramento dignem-se comparecer nesse dia e hora no consistorio da mesma igreja, destituidos de todas as prevenções e odiosidades para o justo e louvavel fim de se proceder a eleição de um juiz condigno e idoneo.

Bem viva está a lembrança de que como fautores de toda a desordem, que tem reinado no seio da mesma irmandade são apontados pela opinião publica o Sr. Conceição e seus amigos Srs. Silverio, João Paulo, Gonzaga, Casemiro e etc., e por isso, a bem da harmonia fraternal, tão essencial em corporações desta ordem cumpre que os suffragios conscienciosos não recaiam em algum desses individuos indigitados como germens da discordia.

São tambem publicos e notorios os factos do estado de abandono geralmente attribuido á esses irmãos pelos mais vitaes interesses d'aquella irmandade, que quasi excusado se torna commemora-los.

Hajam vista a total suspensão da extracção das loterias a favor da irmandade, a paralisação da obra das catacumbas, a ruina do telhado chovendo por isso dentro do corpo da igreja como na rua, o quebramento dos sinos, o estragamento das alfaias por indevidos emprestimos, alem de dividas passivas, de que se acha sobrecarregada a mesma irmandade, factos cuja responsabilidade sobre aquelles individuos não pode deixar de recahir, por isso que ha um anno mais do que lhes competia tem-se intrusamente conservado nas posições da mesa, sem curarem alias nesses verdadeiros interesses da irmandade.

Esperamos pois que se procederá uma eleição calma, consciencioss, e justiceira para aquelle importante cargo de juiz, a despeito dos boatos, que por ahi se propalam de que se procurara chicanas quando não puder vencer a caballa, mediante a intervenção de suffragiosde certos irmãos que arrastados por mesquinhas illusões, de outros admittidos gratuitamente só para augmentar o numero de votantes, emfim do poderoso uxilio da companhia de artifices que dizem ser a isso convidada, e irá assistir toda disfarçada, em ordem de marcha, ou como quando em forma ouvem a leitura dos artigos de guerra, antes do pagamento de soldo.--Valha a verdade ! Entretanto, Nossa Senhora do Livramento ha de permittir, que esses torpes manejos não triumphem na eleição de juiz da sua irmandade contra a razão, verdade e justiça.

— Desappareceu da escadinha da alfandega, ha 6 ou 8 dias, uma sacca com milho branco limpo, com a marca M. R. : quem der noticia da mesma se recompensará, alem de se ficar muito obrigado, pois he uma encommenda para se entregar, e sabe-se que foi furtada do mesmo lugar : por isso roga-se encarecidamente de avisar na rua da Madre de Deos n. 2.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba cozinhar : na rua da Cadeia do Recife n. 22.

-- Os Srs. Joaquim José Rodrigues da Cunha e Victorino da Silva Coelho Maia, queiram comparecer em a repartição do correio para receberem cartas da provincia da Parahiba.

— Alugam-se duas moradas de casas terreas para passar a festa, no lugar de Sant'Anna de dentro, com bons commodos, e o lugar he o mais saudavel para a saude : dirija-se a rua estreita do Rosario, armazem n. 39.

-- Precisa-se alugar uma preta captiva, que saiba comprar : no aterro da Boa-Vista n. 7, loja da boneca.

-- O secretario interino da irmandade de N. S. do Livramento, em virtude do art. 17 do compromisso, convida a todos os irmãos para que compareçam no dia 19 do corrente pelas 4 horas da tarde, no consistorio da irmandade, afim de se proceder a eleição do novo juiz.

— Os Srs. Jenuino Augusto Peixoto, D. Ignez Maria das Virgens, José Pereira de Goes, José Leopoldo da Silva, e reverendo Firmino José de Figueiredo, tem cartas de Goianna na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— A quem faltar um barril com manteiga, dirija-se a taberna de Manoel Ferreira da Costa, na rua da Cruz n. 39, que dando os signaes certos, lhe sera entregue, pagando as despezas.

-- O bacharel Joaquim da Costa Dourado offerece os seus se viços de advogado a todas as pessoas que o procurarem : na rua das Cruzes, primeiro andar do sobrado n. 9, lado direito, quem vai da rua do Queimado para S. Francisco.

— Aluga-se uma boa casa terrea acabada de edificar, em boa rua ; a fallar na rua do Queimado, segunda loja n. 13.

--- Precisa-se alugar um negro mensalmente ; quem o tiver compareça na botica da rua do Cabugá n. 11, para tratar do ajuste.

AVISO.

Roga-se aos devedores do fallecido José Ferreira dos Santos Porto, de terem a bondade de vir pagar o que devem a viuva até o dia 22 do corrente mez ; os que não apparecerem serão incommodados pela lei da justiça ; na rua larga do Rosario n 26, primeiro andar.

Os Srs. Manoel Ribeiro da Fonseca Braga e Josè Fiuza de Mello, este he marcineiro morador na Cabanga, e aquelle foi caixeiro em uma prensa de algodão no Forte do Matto, queiram quanto antes dirigir-se a taberna da rua de S. Francisco n. 68, entender-se com o abaixo assignado a negocio de muito interesse.

José Mendes Salgado Guimarães.

--- Vende-se em casa de Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4

Arcos de ferro.
Cobre para forro de navios e pregos.
Vinho do Porto superior.
Vime em liaças.
Linha branca e de cores.
Polvora e chumbo de munição.
Pipas e barris vasios.
Pedras de moinho e portadas.

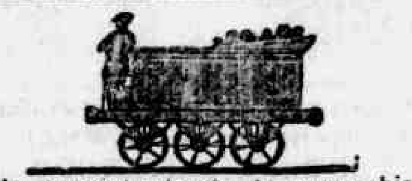

Pela superintendencia da companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, se faz publico que no mez de outubro proximo vindouro principiará a haver trem para passageiros aos domingos, o qual deverá partir da estação das Cinco Pontas as 9 horas da manhãa, e da do Cabo de volta as 3 da tarde, como nos dias de trabalho.

— Precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem : na rua estreita do Rosario n. 51, terceiro andar.

-- Continua-se a dar porções não menores de 50$000 a juros razoaveis, com segurança em penhores de ouro, etc. : na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 15, segundo andar.

-- Dá-se 700$ a juros modicos, com segurança em hypotheca de bem de raiz : na rua da Cadeia do Santo Antonio n 15, segundo andar.

Casa de saude

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister, as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se do seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

HOMEOPATHIA.

PRESERVATIVO CONTRA AS BEXIGAS.

(Gratuito para todos).

He melhor previnir o mal, do que cura-lo.

Lavrando actualmente a peste de bexigas, e possuindo a homeopathia, meios efficazes para preservar de tão terrivel molestia, faço distribui-lo gratuitamente a todas as pessoas sem distinção de rico ou pobre, todos os dias uteis desde as 10 horas da manhãa até ao meio dia. A experiencia me autorisa a affirmar, que todos aquelles, que fizerem uso de taes preservativos, ficarão isentos do mal variolico, e que quando por ventura alguem chegue a soffrer, as pustulas não serão nem muito numerosas e nem de ma qualidade. Não necessita resguardo, apenas a abstinencia do café preto. Consultorio central homeopathico, rua de S. Amaro (Mundo Novo n. 6.--Dr. Sabino O. L. Pinho.

AVISO.

A contadoria da camara municipal desta cidade, avisa a todos os senhores donos dos estabelecimentos de porta aberta, que deixaram de pagar o respectivo imposto em março do corrente anno, como determina o art. 5 do regulamento de 26 de agosto de 1851, que no ultimo do corrente finda-se o prazo para esse pagamento com a multa de 3 por cento, e que depois delle ficam sugeitos a multa no duplo do valor do imposto.

Contadoria municipal do Recife 10 de setembro de 1858.—O contador, Joaquim Tavares Rodovalho.

NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDAO.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO

Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, da consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia que tantas vezes tem vendido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

Educação para meninas.

Mell. Clemence d'Hannetot de Manneville, propõe-se a leccionar por casas particulares piano, francez, geographia, historia etc. : os senhores pais de familia que quizerem uritisar-se do seu prestimo ja bem conhecido pelas familias dos Srs. barão de Beberibe e Lourenço de Sa' Albuquerque, tenham a bondade de dirigir-se ao hotel inglez de Mme. Dubois.

Madama Routier, modista franceza, na rua Nova n. 58, acaba de receber pelo ultimo navio os artigos seguintes :

Chapeos para senhoras, de luto fechado, ditos de seda de todas as cores, ditos de palha para montaria, ditos de abas largas, meias de seda branca, toucas para baptisado, chapeos de palha de Italia, lisos, para senhora, casaveques de fustão branco, capellas para noivas, enfeites para luto, ditos de cores, flores pretas, grosdenaple preto liso, guarnição de filó preto bordado, luvas enfeitadas proprias para casamento, vestuarios ricos para meninos de 4 a 8 annos, saias de varias qualidades, manteletes de grosdenaple preto, ditos de filó bordado, fustão para casaveques, plumas de diversas cores para chapeos de palha, calças bordadas proprias para crianças, capas de casemira e de grosdenaple preto, véos de casamento e para montaria.

REAL HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA.

Tendo de celebrar se o terceiro anniversario da installação do Real Hospital Portuguez de Beneficencia nesta cidade, como dispõe os seus estatutos, no domingo 19 do corrente, a junta administrativa do mesmo convida a todos os senhores accionistas e bemfeitores para assistirem a sessão solemne que terá lugar as 10 horas da manhãa, a cuja hora se celebrará o santo sacrificio da missa. O estabelecimento estara patente a todos os senhores visitantes de um e outro sexo, desde as 9 horas da manhãa até as 2 da tarde, e desde as 4 atè as 8 da noite. Secretaria do Real Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco 13 de setembro de 1858.--O secretario.

M. F. de Souza Barbosa.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

-- Os Srs. Antonio Joaquim Antunes, Francisco Duarte de Oliveira dos Santos, Joaquim Pereira de Azevedo Ramos, José Vieira dos Santos, José Victor Granja tem cartas no armazem da rua da Cruz n. 27

— Manoel Affonso Aquino de Albuquerque, retira-se para a provincia do Ceara'.

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Na rua da Gloria casa do fundão.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tintura, como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodo

Preços fixos.

Botica de tubos grandes	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturaria de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina.	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry.	10$000
Tratamento do cholera morbus.	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, botões e aneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem, ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiros ou por obras.

MOREIRA E DUARTE

Loja de ourives

RUA DO CABUGA' N. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto tanto de França, como de Lisboa, as quaes vendem por

preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, cordões, transelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, culheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

HE BARATISSIMO!

O Preguica

5

TEIMA, JA NAÕ VENDE QEIMA.

Na rua do Queimado n 2, esquina do becco do Peixe Frito, continua o Preguiça a vender todo o genero de fazendas pelo preço mais modico possivel, entre ellas tem : peças de chita escura de bom panno e bonitos padrões a 4,800 ; ditas de cambraia lisa branca com pequeno toque de môfo a 2,000 ; ditas de bretanha de rôlo com 10 varas a 2,000 ; atoalhado muito largo e com ricos lavores a 1,280 a vara ; cortes de lãs com listras de seda, fazenda inteiramente nova de elegantes padrões denominada Carmelina, tem 12 covados cada um sob 4 palmos e meio de largura pelo baratissimo preço de 5,500 ; Italianas, especie de cambraia, pintada de côres fixas e lindissimos gostos a 480 rs. a vara ; cambraias francezas finas de padrões novos e bonitos a 500 rs a vara : cassas pintadas miudinhas, côres fixas e pannos finos a 320 rs. a vara ; luvas de fio da escocia, brancas e de cores a 400 rs. o par ; cambraias napolitanas, de quadros e cores alegres e seguras a 360 rs. a vara ou 220 o covado ; riscados francezes dos melhores gostos, de listras e quadros miudinhos pelo baratissimo preço de 180 rs. o covado de todas estas fazendas se darão amostras sob penhores.

MEDICINA.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes tem fixado sua residencia nesta cidade e pode ser procurado na rua da Aurora n. 62 segundo andar, casa que faz esquina com o aterro da Boa-Vista, o mesmo presta-se a qualquer chamado a toda hora do dia ou da noite, e dá consultas gratis aos pobres.

--- Precisa-se para uma casa estrangeira de um copeiro que entenda de seu officio : a tratar na rua do Trapiche n. 9.

— Da'-se 20$000 rs. de aluguel por uma preta captiva que saiba cozinhar e fazer o mais serviço externo de uma casa de pequena familia : na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar.

— A irmandade do Ss. Sacramento da matriz da Boa-Vista precisa de esmolleres para os dias de quinta-feira : a fallar com o thesoureiro.

-- Precisa-se tomar 6:000$000 ao premio de um por cento ao mez, sob hypotheca em predios nesta cidade, ou firmas a contento : quem os quizer dar annuncie a sua morada para ser procurado.

-- Precisa-se de um caixeiro que ja tenha pratica de taberna : no pateo do Carmo, quina que volta para a rua das Trincheiras n. 2.

Offerece-se.

Quem precisar de almoço e jantar, por preço commodo, póde tratar na rua da Senzala Nova n. 6, junto de uma refinação.

-- Quem precisar de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia ou homme solteiro, de portas á dentro, dirija-se a rua da Guia n. 2

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua das Larangeiras n.15, na mesma casa tem agua e pós dentrifico.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por ordem da directoria e em virtude do § 6 do art. 46 dos estatutos, faço sciente que para maior regularidade da leitura externa se adoptou o expediente de só poderem sahir os livros por meio de recibos assignados pelos socios : portanto os senhores que não quizerem formula-los por escripto conforme o modelo abaixo mencionado, podem exigi-los impressos, que lhes serão entregues no gabinete. Recommendando tambem que he no verso do recibo que devem ser mencionados os pedidos, pelos menos de seis obras, para ser entregue a que estiver na bibliotheca, e della o Sr. guarda preencher o titulo no lugar designado para semelhante fim.--O 1.° secretario, J. Q. de Aguilar.

Modello.

Do Sr. guarda do Gabinete Portuguez de Leitura nesta cidade recebi o volume da obra pertencente ao mesmo Gabinete, para delle fazer o uso que me he concedido, e entregar-lh'o durante dias Recife de de 185

-- Precisa-se de uma pessoa capaz e competentemente habilitada para padaria, não se duvidando dar bom ordenado : quem pretender, dirija-se a João Francisco de Carvalho, praça do Corpo Santo, que lhe dirá quem precisa.

SEGURO CONTRA O FOGO.

COMPANHIA

ALLIANCE.

Estabelecida em Londres, em março de 1824

CAPITAL

CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas do qualquer qualidade.

--- O Sr. José Maximiano Alves Cavalcanti tenha a bondade de vir ou mandar pagar 50$, que o abaixo assignado lhe adiantou de dous mezes de seu ordenado, que vence como praticante da thesouraria de fazenda. Recife 1 de setembro de 1858.--José Esteves Vianna.

--- Precisa-se alugar um sobrado de um andar com commodos, quintal, e em boa rua ; aliás uma casa terrea nas mesmas condições : quem a tiver dirija-se a esquina da Camboa do Carmo, taberna n. 46.

-- O Sr. Raimundo Francisco Ribeiro tem na rua do Crespo n. 7, uma carta de muita importancia que o mesmo senhor fará o favor de procurar, que he negocio a seu interesse.

-- O abaixo assignado tem justo e contratado com o Sr. Joaquim José de Pinho sua taberna sita na rua da Praia n 48 ; e por isso toda a pessoa que se julgar credora apresentará suas contas no prazo de 8 dias, a contar da data deste. Recife 16 de setembro de 1858.--Mathias Jorge da Silva.

Farinha, milho e feijão

Vendem-se saccos com farinha de mandioca de superior qualidade, saccos com milho a 7$, saccos com farelo de Lisboa, gomma do Aracaty, feijão mulatinho e preto, queijos de coalha muito frescos, velas de carnauba, palha dita a 500 rs. o cento : na rua estreita do Rosario, armazem n. 29.

— Vende-se um carro novo de 4 rodas para um ou dous bois, de carregar generos da alfandega : na travessa do Carioca n. 11.

-- Vende-se um carrinho de 4 rodas, com arreios para 1 ou 2 cavallos, muito maneiro, e pelo mais barato preço : no becco do Tambia, na Boa-Vista, a tratar com Pedro de Alcantara.

Loja de fazendas.

Na rua do Collegio n. 11, loja de Ferreira & Cruz, vendem-se côrtes de casemiras muito finas a 4$200, ditos de brim a 1$280, chitas francezas largas a 220 rs. o covado, musselinas finas de cores a 320 o covado, chales de merinó bordados a 8$000, ditos lisos a 5$, e outras fazendas que se vendem por diminuto preço.

--- Vende-se uma porção de retroz torçal preto, proprio para bordar e casiar ; na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11.

Doce de araça'.

Chegou á rua do Collegio n. 5, o bom e bem conhecido doce de araça, fabricado no engenho do Cuerra, assim como tem doce de goiaba muito fino e barato.

Assucar refinado.

Continua-se a vender em grandes e pequenas porções assucar refinado de todas as qualidades ; nos depositos da refinaria do Monteiro, caes novo de Apollo, e no pateo da matriz da Boa-Vista n. 26, confronte ao chafariz.

-- Na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, vendem-se linhas de roriz, panno de linho, caixinhas com linhas muito finas, folhas lisas e bordadas, pentes de chifre, boceses para ceringas, courinhos de cabra.

--- Vende-se no deposito da rua do Rangel n. 73, um braço de balança grande, com tres arrobas de pesos de ferro.

-- Vendem-se queijos superiores a 1$800, manteiga franceza a 720, chá da India a 2$240 a libra ; na travessa da rua das Cruzes n 6.

Mantas com alfinetes de peito.

Vendem-se mantas para gravatas, com alfinetes de diversas qualidades, e por barato preço ; na rua do Queimado n. 10, loja de Leite, Arthur & C.

-- Precisa-se de um caixeiro de 14 a 18 annos, que tenha boa letra ; no pateo do Carmo n. 1.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Loteria DA Provincia.

Corre sabbado 18 do corrente as 10 horas.

P. J. Layme.

-- Pela repartição das obras militares se tem de fazer no quartel da companhia dos artifices differentes reparos em todo o quartel; quem desta obra se quizer encarregar, compareça na referida repartição, de manhãa das 9 1|2 horas em diante.

-- Na rua do Trapiche Novo n. 12, precisa-se alugar um preto para o serviço de casa, e que entenda de cozinhar; e tambem uma preta, ambos captivos.

-- Pela repartição das obras militares se pretende fazer no Forte Buraco diversos reparos nas muralhas do mesmo, e bem assim no quartel da companhia fixa de cavallaria em Santo Amaro, outras obras precisas: quem deste serviço se quizer encarregar, compareça na dita repartição as 9 1|2 horas da manhãa até o dia 18 do corrente, que ahi achará o orçamento.

-- Offerece-se um bom cosinheiro de todas as massas para casa de pasto ou hotel ou outra qualquer casa: na rua das Cruzes, taberna n. 20.

NA'O SE OLHA A PREÇO.

Precisa-se de uma criada para coser e engommar: na rua das Trincheiras n. 44.

-- Depois de decorrido as tres audiencias do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, tem de ir á praça o arrendamento por tempo de um anno a casa terrea na ladeira do Varadouro n. 47, a qual tem bons commodos para familia por ter duas alcovas e dous quartos, corredor ao meio, boas salas, bom quintal e murado, com portão para a rua do Boldo.

— O Sr. Lino Antonio Saraiva queira dirigir-se a administração do correio, afim de receber uma carta.

-- Aluga-se uma casa com bastantes commodos na estrada de João Fernandes Vieira: a tratar na Soledade, defronte da igreja, casa n. 4.

-- Precisa-se de um rapaz portuguez para criado fora desta cidade: a tratar no pateo do Carmo n. 14.

O Dr. Cassanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia, especialmente de partos em seu

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
28 Rua das Cruzes 28

No mesmo consultorio tem sempre os mais acreditados medicamentos homeopathicos em tinturas e em globulos e carteiras riquissimas; ha tambem varias obras em francez e em portuguez.

-- James Eduardo Spars, subdito inglez, offerece o seu prestimo na qualidade de machinista engenheiro para sentar fabricas de machinas de vapor, moendas de canna, rodas de agua, guindastes, guinchas, prensas, moinhos, alambiques de ferro, barcos, alvarengas, tachas, machinas de moer mandioca e para padaria, etc., etc., bem conhecido por residir no Brasil a 16 annos, sendo 14 annos contramestre da fundição do Sr. Starr & C., tudo por mais commodos preços que outro qualquer, e com perfeição.

--- Precisa-se de um bom feitor, que entenda bem de jardim: na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

-- Precisa-se alugar uma preta por mezes, que seja de meia idade, sadia, e que saiba comprar e vender na rua: a tratar na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17, armazem de materiaes, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

-- Quem precisar de uma ama secca para casa de pouca familia ou homem solteiro: dirija-se a rua do Vigario n. 20, primeiro andar.

-- Aluga-se um segundo andar e sotão, com 4 salas e 9 quartos: na rua Direita n. 9, sendo a entrada pela rua da Penha.

COMPANHIA DE Illuminação a gaz.

A companhia de illuminação a gaz desta cidade avisa as pessoas que precisarem illuminar os seus estabelecimentos e casas particulares por meio do gaz de virem dar os seus nomes em casa de Rostron Rooker & C., praça do Corpo Santo n. 48, notando-se que aquelles que primeiro se alistarem serão servidos em primeiro lugar.

— Na fundição d'Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

Loteria DA PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes garantidos do imposto geral em quantia de 100$ para cima a dinheiro pelo seguinte preço

Bilhete 5$500 recebe 5:000$

Tambem se compram bilhetes de loteria recolhida a thesouraria provincial com o disconto de 20 por cento.

P. J. Layme.

— Precisa-se alugar uma escrava de bons costumes, que saiba cozinhar e engommar bem: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. LOBO MOSCOZO.
NA RUA DA GLORIA CASA DO PUNDAO'

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 3$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

Seguro contra fogo.

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Envernisa-se

mobilia muito em conta: na rua do Torres n. 8.

-- O abaixo assignado faz sciente ao corpo do commercio, que tem tratado com o Sr. Mathias Jorge da Silva a compra de sua taberna sita na rua da Praia n. 48, e por isso toda a pessoa que se julgar credora á dita, deverá apresentar suas contas no prazo de tres dias, findos os quaes o annunciante não se responsabilisa por qualquer conta que possa apparecer. Recife 17 de setembro de 1858.--Joaquim José de Pinho

-- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer o mais serviço de uma casa de pouca familia: na taberna da rua das Cruzes n. 20

Precisa-se de duas amas forras ou captivas, para uma casa de familia, sendo uma para serviço de cosinha e outra para andar com um menino de tres annos, pagam-se bem: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11 (entrada ao lado esquerdo.)

--- Claudio Dubeux proprietario das linhas de omnibus, scientifica ao repeitavel publico, que domingo 19 do corrente anniversario do Real Hospital Portuguez de Beneficencia; haverão omnibus em direcção do mesmo hospital; de manhãa as 9 e 10, e de tarde as 4, 5 e 6 horas, ou conforme a concorrencia que houver. Preço 1$ por pessoa e 2$ passagem redonda, e sendo crianças menores de 7 annos a 500 e 1$ passagem redonda. Adverte-se que havendo numero sufficiente de pessoas fora das horas annunciadas haverá tambem um omnibus extraordinario para a respectiva conducção.

Precisa-se comprar

uma canoa aberta, que seja muito rasa e bem construida; na rua Bella n. 33.

Compras.

-- Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28 e na mesma fundição em Santo Amaro.

-- Compra-se um methodo inglez de Ollendorff: na rua Augusta, defronte do n. 17.

Vendas.

-- Vende-se banha de porco em barril e a retalho a 400 rs. a libra: na rua Imperial n. 149.

-- Vende-se uma casa pequena na rua de S. José, por preço commodo: a tratar na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17, armazem de materiaes, das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde.

-- Vende-se froco de todas as cores, por preço commodo: no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 72.

COLHERES PARA SOPA E CHA'.

As melhores que tem vindo ao mercado, só com a vista se pode apreciar: na rua Nova, loja de ferragem do Maia n. 41.

— Apparelhos de metal branco para chá de superior qualidade e por preço commodo: na rua Nova, loja de ferragem do Maia n. 41.

Cebolas.

Vendem-se cebolas novas vindas ultimamente de Lisboa, por 500 rs. cada um cento: na travessa da Madre de Deos n. 10.

Escravo peça.

Vende-se um escravo mulato, optima figura, e optimo boleeiro. na rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Carro novo.

Vende-se um excellente carro inglez, novo, para 1 e 2 cavallos: na rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Milho

Saccos de milho nos armazens de Tasso Irmãos.

Relogios de ouro e jojas.

Vende-se um lindo sortimento de relogios de ouro para todos os preços conforme as qualidades e um variado sortimento de joias de ouro de lei: no escriptorio de Isaac, Curio & C., rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

Fazendas baratas.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, vendem-se córtes de cassa chita de cores fixas, sendo a maior parte de cores escuras e arroxeadas, pelo diminuto preço de 1$500 e 1$600, córtes de cambraia lisa tambem para vestido a 2$600, 2$800 e 3$, cassas de cores, preta e rôxa para vestido a 200, 240, 280 e 320 o covado, musselinas de cores verde, amarella, azul, parda e rôxa, propria para vestidos e casaveques a 320 o covado, chitas escuras de cores fixas a 140 e 160 o covado, ditas de melhor qualidade a 200 rs, ditas francezas largas a 260, 280 e 320 o covado, chitas para coberta a 200 e 220 o covado, cassas para babado a 200 e 240 a vara, e a peça a 1$500 e 1$806. córtes de sedas largas de quadros para vestido a 25$000, alpaca preta de duas larguras a 480 o covado, gravatas de seda de quadrinho a 640, peças de ganga franceza de cores escuras de muito boa qualidade para calça e jaqueta a 2$400, córtes de meia casemira, fazenda encorpada, pelo barato preço de 2$400, córtes de casemira a 4$, 4$500 e 6$. panno preto e azul de 2$200 a 7$ o covado, casemira preta fina a 2$300, 2$400 e 2$800, setim preto macão para collete a 2$500 e 3$200, velludo preto bom a a 5$ o covado, e outras muitas fazendas de boa qualidade, que a dinheiro tudo se vende por commodos preços.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Brilhantina branca do gaz a 360 rs. o covado.

Vende-se na rua do Queimado n. 21 A, e dão-se amostras com penhor.

Attenção.

Na rua do Collegio n. 11, e Passeio Publico n. 11, que fórma um só estabelecimento de rua a rua, pertencente a firma social Ferreira & Cruz, existe um completo sortimento de fazendas baratas que se vendem a dinheiro, cujos preços fazem conta a quem gosta da economia (do bom e barato) os quaes são os seguintes: cambraias de cores seguras e muito finas a 720 a vara, chitas largas, escuras, francezas, bonitos padrões a 240 o covado, musselinas de cores a 320 o covado, cambraias de salpicos a 720 a vara. riscados francezes a 260 o covado, córtes de casemiras de cores a 4$500, córtes de brim de cores a 1$500, brim branco trançado de puro linho e de cores a 1$ e 1$200 a vara, alpacas pretas finas, chales de merinó de cores bordados e lisos, ditos de seda e lãa, e muitos outros de cores, chitas de differentes gostos, lenços de seda, gravatas, fazendas de cores para calças, e muitos outros objectos proprios do estabelecimento de fazendas, que se venderão por preços baratos á vista dos cobres.

A 1,500 rs.

Grosdenaples de cores a 1$500 o covado; vende-se na rua Nova, loja de roupas feitas n. 10.

Farinha nova

Vendem-se saccos com farinha igual a de Muribeca: na taberna grande da Soledade.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ.

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, papafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

-- Vendem-se no armazem da Companhia Pernambucana latas com muito boa bolachinha de soda, tendo cada lata 12 libras, pelo diminuto preço de 6$000.

Sabão.

Almeida Gomes, Alves & C, tem para vender sabão de boa qualidade, recebido do DEPOSITO GERAL DO RIO DE JANEIRO, do qual são nesta cidade um dos agentes. O deposito aqui he no armzem alfandegado, Araujo, no largo do Forte do Mattos junto do trapiche do algodão, onde póde ser visto, e para tratar, com os annunciantes na rua da Cruz n. 27

Potassa da russia e cal de Lisboa

No bem conhecido e acreditado deposito da rua de Apollo n 2 B, ha para vender potassa da Russia e cal de Lisboa de superiores qualidades, chegado nos ultimos navios, por preço muito razoavel.

Para lençoes, toalhas e ceroulas

Peças de hamburgo ou brim liso bom com 20 varas, pelo barato preço de 9 e 10$, peças pequenas de panno de linho do Porto de boa qualidade, e fino a 600, 700, 800, 900 e 1$000 a vara, panno de algodão de duas larguras, fazenda muito boa, e que com 1 3|4 ou 2 varas faz-se um bom lençol sem costura a 560 a vara, ou 1$ a 1$120 cada lençol, panno do lençol de linho o melhor que ha nesta fazenda com mais de duas varas de largura que com 1 1|2 e 1 3|4 varas faz-se um excellente lençol, igualmente sem costura a 2$400 a vara, e ontras muitas fazendas, asseverando se que a dinheiro tudo se vende por commodos preços: na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife, esquina defronte da rua da Madre de Deos.

--- Na rua da Cadeia n. 28 taberna de D. S. Campos, vendem-se em pequenas e grandes porções bichas hamburguezas das melhores que vem ao mercado, e tambem se alugam

Toalhas, guardanapos e camisolas.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender toalhas de linho adamascadas para mesa de jantar de 1 1|2 vara até 5 varas de comprimento, pelo barato preço de 3$ a 12$ cada toalha, ditas de algodão acolchoado tambem para mesa de jantar de 1 até 3 varas, e de 1$ a 6$ cada uma, guardanapos brancos para mesa, pelo baratissimo preço de 2$500, 2$800 e 3$ a duzia, toalhas de linho para mãos e rosto a 8$ a duzia, ditas de linho fino com labyrintho e bico de linho nas pontas a 5$ cada uma, camisolas de lãa bastante incorpadas proprias para a escravatura por evitarem o frio e não penetrar facilmente a chuva, pelo barato preço de 1$400, e outras muitas fazendas baratas; e dão-se amostras.

Nova agua de malabar

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

-- Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: sellins inglezes e silhões, relogios de ouro de patente inglez, candieiros e castiçaes bronzeados, arreios para carro, lonas inglezas, fio de vela, graxa para arreios.

Na loja das seis portas em frente do Livramento.

Córtes de lãa com listras de seda a 6$, tem 14 covados e bastante largo, lãazinhas de gostos novos, fazenda fina a 400 rs o covado, sedas de quadros a 1$200 o covado, córtes de ditas com 18 1|2 covados a 20$000, gollinhas finas bordadas a 1$600, ditas a 1$, chales pretos de merinó

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Fazendas baratas.

Peças de lãa com 32 covados a 5$, para vestidos, tem 4 palmos de largura, ditas de cassas francezas a 6$, com 33 covados, chales de merinó com flores a 2$, colletes de fustão a 500 rs., ditos de merinó preto bordados a 1$, lenços de retroz a 500 rs., abertura para camisa a 400 rs., peças de bretanha de rolo a 2$000; dão se amostras com penhor.

— Vendem-se queijos de coalha do sertão, de meia arroba cada um, arroba 14$500, e a libra a 500 rs.: na rua do Rangel, armazem n. 62 da porta larga.

Lonas, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça.
Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.
C. J. ASTLEY & C.

Está-se queimando.

Luvas de pellica de Jouvin, muito frescas e novas, de cores, para homem e senhora, com toque de mofo a 500 rs. o par: no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n 82.

-- Vendem-se pennas de ema: na rua da Conceição da Boa-Vista n. 20.

Pentes de tartaruga.

Soares, com loja de tartarugueiro na rua das Trincheiras n. 1, avisa a seus freguezes e ao publico, que recebeu pelo ultimo navio da França um rico sortimento de pentes de tartaruga o mais moderno que tem vindo a este mercado, que os freguezes avista da fazenda e do preço não deixarão de comprar.

NOVO

ESTABELECIMENTO DE CALÇADO FRANCEZ, NA RUA NOVA N. 7.

Jataby & C.

Neste estabelecimento encontrará o publico um grande e escolhido sortimento de calçado fino, ultimamente chegado das melhores e mais acreditadas fabricas de Paris, e tudo vende-se o mais barato possivel, tanto em porções como a retalho.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis
das costas.	Picadura de mosquitos.
dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas
Enfermidades do anus	Sarna.
Erupções escorbuticas	Supurações putridas
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se á desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquerdas seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos	Febres intermittentes
Alporcas.	Febreto da especie
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Dysinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
-- de barriga.	Manchas na cutis.
-- nos rins.	Obstrucção de ventre
Dureza no ventre.	Tisica ou consumpção pulmonar
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
Ditas venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Relogios

Vendem-se relogios do ouro, inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços muito razoaveis.

Escravos.

Vendem-se 3 moleque e 1 negrinha, bonitas figuras, chegados do Ceará no vapor Paraná: os pretendentes podem dirigir-se ao escriptorio de Braga & Antunes, rua da Madre de Deos n. 3, que ahi acharão com quem tratar.

Pechincha a 200 rs.

Na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 37, vendem-se lãasinhas para vestidos, de duas larguras. a 200 rs. o covado: quem quizer a pechincha venha logo antes que se acabe.

-- Vende-se um novo cabriolet de 4 rodas, com 2 assentos, patente inglez: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 13.

--- Vende-se uma urna para deposito de ossos: na rua de Santo Amaro, loja de marcineiro n. 1.

Loja de fazendas.

Na nova loja da rua do Collegio n 9, do Albino, que está queimando; pampolinas de seda muito ricas para vestidos a 1$000 o covado, sedas lavradas a 1$, córtes de colletes de fustão a 400 rs., camisolas de lãa para escravos a 1$400, cobertores de papho a 2$, roupas feitas de todas as qualidades para escravos a 1$ cada uma peça, córtes de meia casemira escuras a 2$, luvas de seda para homem e senhora pretas e de cores a 1$280, e outras muitas fazendas que se vende por menos do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se uma crioulinha de idade de 15 a 16 annos, a qual faz muito bom labyrintho e cose chão, e com principio de engommado, prefere-se para o mato: na rua Direita n. 42, ou n. 69.

--- Vendem-se moinhos de roda de moer café grandes, proprios para refinação: na rua Nova, loja de ferragem do Maia n. 41.

--- Vendem-se faccas e garfos de cabos de metal do principe de superior qualidade, de mesa e sobre-mesa: na rua Nova, loja de ferragem do Maia n. 41.

Cheguem ao barato.

O Preguiça queima.

Na rua do Queimado, n. 2, esquina do becco do Peixe Fricto, tem o Preguiça para vender por preço baratissimo, um variado e completo sortimento de fazendas de algodão lãa e linho, a saber: chitas de bonitos padrões e bons pannos, cores escuras e claras a 140 reis o covado; ditas de outros gostos a 160, 180 e 200 reis o covado: ditas francezas largas, padrões novos e superiores pannos a 240, 260 e 280 reis o covado: cambraias adamascadas para cortinados de cama com 20 varas cada peça, pelo baratissimo preço de 11$000, gravatas pretas e de cores de mola e sem ella de 800 a 1$200 cada uma; lenços de seda de optima qualidade a 1$000 cada um; grosdenaple muito encorpado, de todas as cores a 1$800 o covado, cortes de casimira elastica bonitos padrões a 5$000, 5$500 e 6$000: córtes de meia casemira fazenda de vista e duração pelo modico preço de 2$000; còrtes de brim trançado de puro linho de 1$700 a 2$400; cortes de collete de gorgurão, padrões novos e muito bonitos a 3$000; peças de cambraia liza com 8 varas a 4$400, 4$600 e 4$800 a peça; ditas tapadas com 10 varas a 4$500, 5$500 e 6$500 a peça; córtes de targelina, fazenda de muito bom gosto para vestidos de senhora, com 12 covados, pelo barato preço de 3$000; córtes de organdis, fazenda muito larga e bonita a 2$600; alpaca com 6 palmos de largura, muito fina propria para samarras e capas de padre a 800 reis o covado; lanzinhas de quadros gostos inteiramente novos proprios para vestidos de senhora e meninos a 500 reis o covado; lanzinhas de flores, fazenda mui linda e economica para vestidos de senhora a 360 reis o covado; chales de lãa finos com barras matisados a 4$500; ditos de merinó e de chaly de diversas cores e qualidades; lenços de cassa, brancos e pintados a 120 reis; ditos mais finos a 160 reis; ditos de cambraia de linho a 500 reis; tapetes para sala a 3$800; chita franceza larga de ramagem para coberta a 240 reis o covado; madapolão de todas as qualidades; algodãozinhos, cassas, bretanhas, brins trançados, brancos e de cores, pannos finos pretos e de cores; mussulina branca e de cor a 320 reis o covado; e outras muitas fazendas, todas por baratissimo preço, e de todas se darão amostras sob penhores.

— Milho, arroz em casca, gomma do Acaracu', feijão mulatinho e cera de carnauba: vende-se no armazem do caes do Ramos de Francisco de Paula Figueira de Saboia.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

CHAPEOS A PETROPOLES

— Na loja da rua do Queimado n. 37, recebeu-se ultimamente de França um completo e variado sortimento de chapeos a petropoles para senhora, os quaes se vendem conforme a escolha, e por preço muito commodo.

Potassa da Russia, cal de Lisboa e algodão da Bahia.

Na rua do Trapiche n. 11, armazem, vende-se potassa da Russia, cal virgem de Lisboa, e algodão da Bahia para saccos.

Aos senhores de engenho.

No armazem de José Duarte das Neves, vendem-se meias barricas da mais superior farinha fontana, gallega e odance, a preço razoavel.

Aviso.

No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins para homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavallo. etc.

Tasso Irmãos.

Tem para vender em seus armazens da praça da Ponte Nova as seguintes farinhas de trigo chegadas ultimamente de Trieste

SSSF
Fontana.
Primeira qualidade.
R & C.

Tambem tendo comprado os ultimos carregamentos de Richmond teem as seguintes marcas daquella procedencia

Gallego.	Odance.
Huxall.	Columbia.
Dunlop.	Cabocla.
Crenshow.	Roseneath.

De Genova tem bom sortimento das marcas ja conhecidas MM M e (coração) R & L assim como diversas marcas M de Philadelphia, Nova Orleans, Ohio e Baltimore tanto extras como superfinas; aos preços mais commodos do mercado.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de mandioca, igual a de Mangé, em saccos, a desembarcar hoje no Forte do Mattos, armazem de Araujo, ou na rua do Brum n. 16, armazem de Sá Araujo.

-- Vende-se um carro de 4 rodas para boi: quem quizer, dirija-se a rua do Hospicio, em casa de Bibiano Jesus Bandeira.

Cobre em dinheiro.

Vende-se effectivamente dinheiro de cobre a 6 0|0: na rua do Pilar n. 111.

Agencia da fundição, Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Companhia Pernambucana.

No armazem da mesma vendem-se toros de mangue por commodo preço.

—Salvas de casquinho e prateadas em ternos de 3 e avulsas do melhor gosto vindo ao mercado; na rua Nova, loja de ferragem do Maia n. 41.

Recebidas em direitura de Paris.

Ricos cortes de vestidos de seda de côr e brancos	$
Cortes de cambraia de seda bordados ao lado	$
Grosdenaples preto encorpado, covado 1$600 a	2$500
Dito de cores e branco, covado	1$920
Seda branca lavrada para vestido de noiva, covado 1$400 a	2$500
Belleza da China, fazenda toda de seda, covado	1$400
Setim preto macáo para vestidos, covado 2$700	4$500
Velludo preto o melhor possivel, covado	5$500
Meio velludo preto e de cores, covado	1$400
Velbutina preta e de cores, covado	750
Folar de Paris de seda com listas matisadas, covado	1$100
Ricas sedas de cores de novos padrões, covado	1$920
Disna de seda lavrada mui linda, covado	1$000
Sedinhas de quadros e listras, covado	900
Popelinas de seda e lãa, padrões novos, covado	1$000
Barege de seda, padrões miudinhos, covado	640
Gorgurão de seda com flores, covado	850
Panno preto e de cores, prova de limão, covado 3$ a	7$500
Casemira preta setim, covado 1$700 a	3$200
Musselina de cor e branca, covado	320
Chitas francezas de cor claras e escuras, covado 280 a	360
Cambraias organdys, novos padrões, vara a	1$280
Cassas francezas finas, padrões novos, vara a	500
Ditas ditas, vara a	320
Mantas de Blond, pretas e brancas	$
Manguitos e golinhas bordadas	$
Tiras e entremeios bordados	$
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Lenços de cambraia, finos, com labyrintho	1$000
Chales de merinó com franja de lãa	4$800
Ditos ditos de seda	6$000
Ditos ditos bordados a seda	6$500
Ditos ditos bordados a velludo	11$000
Ditos de seda de peso	$
Cortes de casemira de cor finos	6$000
Colletes de dita e de seda bordados	$
Chapeos pretos francezes modernos	7$000
Gravatas de seda compridas com annel	
Paletots de alpaca preta e de cor, forrados	7$000
Condolas de alpaca preta e de côr	5$000
Paletots de brim pardo e bretanha	4$000
Ditos de fustão, ganga e outras fazendas	4$500

Passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de tres portas com rotulos brancos n. 40.

Na loja DAS Quatro portas RUA DO QUEIMADO N. 37.

Passando o becco da Congregação.

Neste bem conhecido e acreditado estabelecimento encontrará o publico um completo sortimento de fazendas francezas e inglezas, bem como sejam: ricos córtes de vestidos de seda pretos com 3 babados a 80 e 90 - ditos de seda branca com listras assetinadas a 20$, ditos de barege a 7$, sahidas de baile a 25$, enfeites para cabeça de senhora a 9$ e 10$, manguitos de cambraia bordados a 2$300 e 4$500, camisinhas de cambraia com gollinhas e manguitos a 5$000, ditos muito superiores a 1$300, gollinhas bordadas a 1$, 1$600 e 4$500 cada uma, tiras bordadas a 800, 900 e 1$000 a vara, gaze de seda a 780 e 800 rs. o covado, sedas de quadrinhos miudinhos, fazenda muito superior, a 1$500 o covado, folar de seda a 600 rs, o covado, lãa e seda lavrada, gosto inteiramente novo, a 1$000 o covado, musselinas escuras a 400 rs. o covado, casemiras miudinhas proprias para calça, collete e paletot a 1$500 o covado, fustão miudinho a 400 rs. o covado, chitas francezas a 260, 280, 300 e 320 o covado, organdys de cor a 900 rs. a vara, ditos superiores a 1$200, flanela branca a 480 o covado, dita de côres propria para coeiro de crianças a 900 rs. o covado, chales de seda a 11 e 16$, bengalas finas a 4$, ditas a 2 e 3$, paletots de fustão de cor a 5$, ditos de brim branco de linho a 6$, ditos de alpaca preta a 8$, ditos de panno fino preto a 20, 22, 24 e 25$., ditos de casemira de cores a 18 e 25$, ditos de gorgurão de seda a 25$, calças de casemiras francezas a 9$, colletes de gorgurão de seda a 7$, chapeos francezes a 7 e 8$, ditos muito superiores o melhor que tem vindo ao mercado a 9$, ditos de feltro finos a 5$500 e 6$, ditos pelle de lebre a 6[illegible] ditos do Chile sem ser enformados a 1[illegible] tos enformados a 12$, córtes de casem[illegible] cores a 6$ e 6$500, ditos muito superio[illegible] a 9$500, damasco de lãa de duas larguras proprio para colxas a 2$500 o covado, saccos de tapete proprios para viagem a 5 e 6$, velludo preto muito superior a 6 e 8$ o covado, camisas francezas peitos de linho a 4$500 cada uma, ditas de algodão a 2$, 2$500 e 3$, ditas de cores peitos de fustão a 2$500, chapeos amazonas para montaria de senhora a 12$, chapeos de sol de seda para homem a 6$500 e 11$, ditos para senhora a 5 e 6$, córtes de colletes de velludo a 8 e 10$, ditos muito superiores a 12$, casemiras de cores a 2$200 o covado, ditas enfestadas a 2$000, 3$500 e 4$ o covado, tapete aveludado o covado 3$500, tapetes a 8 e 11$, bombazina de cores propria para capinhas de senhora e roupinha de crianças a 1$500 o covado, grosdenaple preto a 1$600, 1$800, 2$ e 2$600 o covado, ditos de cores a 1$600, seda branca lavrada a 2$500 o covado, ditas pretas lavradas a 2$400 e 2$600 o covado, casemira preta de 1$600 até 3$500 o covado, pano fino preto de 3$500 até 11$ o covado, ceroulas de linho a 2$500, chales de merinó lisos pretos a 4$, ditos de merinó bordados a velludo a 8 e 12$, ditos bordados em duas pontas a 10$, ditos de chaly bordados a 9$, córtes de cassa de cores fixas a 2$, cambraia lisa grossa para forro a 2$400 a peça, guardanapos a 3$ a duzia, meias cruas para homem a 2$200 a duzia, e muitas outras fazendas que não he possivel aqui se mencionar, pelas muitas qualidades que tem neste estabelecimento, e então com a vista dos freguezes se mostrará.

Vende-se marmelada

nova, desembarcada hoje; no largo do Corpo Santo, armazem de Palmeira & Beltrão.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

— Vende-se um moleque de idade 14 annos, optimo para um pagem: na rua Direita n. 3.

Calçado barato para homem.

Botins de sola grossa proprios para a estação, borzeguins de pellica, gaspiados, em couro de lustre, ditos de pellica só, a preços mui baixos para acabar; na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

Vestuarios para mascaras.

O mais rico que tem vindo de Paris, por preços muito razoaveis; na rua do Crespo, loja n 4.

-- Vende-se 1 negra de meia idade, bastante robusta, 2 negrinhas de 11 annos, 1 moleque de 14 annos, muito lindo: na rua do Livramento n. 4. Na mesma casa recebem-se escravos de commissão.

Attenção.

Vende-se na padaria do largo do Livramento n. 32, e em o deposito da rua do Vigario n. 29, bolacha a 9 patacas a arroba; aproveitem a pechincha.

— Vende-se farinha de Santa Catharina, saccos de 2 alqueires e 1|2 a 10$000, ditos de 2 alqueires a 9$; sendo porção far-se-ha uma pequena differença; na rua do Rangel, armazem da porta larga n. 62.

FARINHA

fina de mandioca, em saccos, chegada da Bahia, e a desembarcar dos navios Laura e D. Luiza; no armazem do Campello, junto do trapiche do algodão.

-- Vende-se uma escrava com um pequeno achaque por barato preço, engomma, cozinha e lava perfeitamente: na rua do Vigario n 10, loja de pintura.

—Vende-se no armazem da Companhia Pernambucana latas com muito boa bolachinha de soda, tendo cada lata 12 libras, pelo diminuto preço de 6,0000.

-- Vende-se a fabrica de charutos da rua do Rangel: a tratar na mesma.

— No armazem de Campello, junto do trapiche do algodão, vendem-se saccos com farinha de mandioca fina a 10$000 cada uma, chegada da Bahia, e ainda em descarga do brigue Laura.

Pechincha.

Vendem-se borzeguins francezes para homem, por preço de 8$500 cada par; na rua do Livramento n. 9 e 37.

Saccos grandes de superior farinha de mandioca.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu armazem da rua do Vigario n. 22

Escravos fugidos.

--- Acha-se occulta desde o dia 1.º de abril deste corrente anno a preta Cosma, escrava do abaixo assignado, de nação crioula, estatura baixa e cheia do corpo, beiços grossos e bem fallante, tem um dedo minimo de uma mão cortado, e uma belide em um dos olhos, pés seccos e feios, acambitados: quem souber dar noticias della ou a pegar, e a levar a seu senhor abaixo assignado, receberá 50$000.

Antonio Broxado Soares Guimarães.

Fugio em abril do anno passado do engenho Tracunhãem, comarca de Goianna, o escravo Joaquim Camillo, de nação Congo, de estatura regular, barbado, bem feito, tem a falla arrastada e representa ter 50 annos de idade; foi escravo de Guimarães de Timbauba, por morte de quem o Dr. José Ignacio da Cunha Rabello arrematou-o em hasta publica, trazendo nas costas muitos signaes de açoutes, suppõe-se que elle está acoutado nos arredores de Timbauba; quem o apprehender leve-o a seu senhor no sobredito engenho ou ao coronel João Joaquim da Cunha Rego Barros, na Passagem da Magdalena, que será bem recompensado.

--- No dia 12 do corrente fugio uma escrava cabra de nome Brigida, que representa ter 40 a 50 annos pouco mais ou menos, alta, secca e espadauda, bastante desdentada, cabello pegado como de negro, mas não muito torcido, gosta de beber e quando bebe fica muito regrista, costuma andar de chales e vestido, conduzio uma caixa com roupa; desconfia-se que ella tenha seguido por terras do engenho Camaragibe, onde tem amisades e parentes, ou talvez tenha tomado algum outro caminho: roga-se a quem della souber o especial favor de prende-la e conduzir a sua senhora no caes do Ramos, sobrado da esquina, que será pago generosamente.

100$000.

Continu'a a estar occulto desde o dia 28 de março do corrente anno o escravo Moçambique, de nome Cesar, de 48 annos de idade, pouco mais ou menos, he bom carreiro, razão por que esta occulto, e tem os signaes seguintes: um pouco baixo, bastante secco do corpo, pernas e braços finos, pés pequenos e um pouco mettidos para dentro, tem uma serrilha no nariz (signal da sua terra) côr preta, olhos pequenos e vivos, costuma a embriagar-se, já foi encontrado em Santo Antão com o nome mudado para Braz Vicente; foi escravo dos herdeiros do fallecido Caetano Bezerra Gonçalves da Cunha; protesta-se contra quem o tiver occulto: quem delle der noticia certa ou leva-lo a rua Augusta n. 19, casa terrea junto a um muro novo, ou a rua do Trapiche n. 8, receberá a quantia de 100$000.

--- Fugio do engenho Limeira, freguezia de Una, um escravo de nome Pedro, crioulo, [illegible] de idade, pouco mais ou menos, [illegible] cheio do corpo, pés torcidos para fóra, [illegible] do sertão, e muito regrista: quem o apprehender, leve-o nesta praça na rua Augusta, a Joaquim José Ramos, ou no referido engenho do seu senhor Francisco Marques da Fonseca, que será generosamente recompensado.

A 14 de agosto do corrente anno fugiram os seguintes escravos: Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr fula, beiços grossos e meios arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um couce de animal, pernas finas e alguma cousa arqueiadas para fóra, esmalmado e espadaudo; Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, toca viola, pernas finas e bebe fumo, o primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barbosa da Silva Cumarú filho do Sr. major Antonio Gomes da Silva Cumarú, e o segundo diz que foi da familia do Sr. João Novaes, de Pageú de Flores da fazenda do Citio e comprado na praça de Pernambuco: quem os aprehender conduza-os ao engenho Sete Ranchos freguezia de N. S. da Escada ou em Pernambuco ao Illm. Sr. Manoel Alves Ferreira, que sera' generosamente recompensado. Ambos os escravos são esmalmados e de corpo regular.

-- Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes: estatura alta, cor mulata, sem barba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho: quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será generosamente recompensado.

PERN.: — TYP. DE M. F. DE FARIA.—1858.

MUTILADO

ILEGÍVEL